PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Plano Municipal

CULTURA

Prefeitura de Itapecerica da Serra
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Políticas Culturais

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPECERICA DA SERRA 2024/2034

Itapecerica da Serra – SP
Junho/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Prefeito
Francisco Tadao Nakano

Vice-Prefeito
Rafael Antonio de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura**- 2022/abril 2024**
Luciana Silva Castro

Secretária Municipal de Cultura - **2024**
Bianca Castro Silva

RELATORIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 755, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Érica Lima dos Santos Alencar
Gilson Fernando Politano Chaves
Lara Macedo Pascom
Gustavo Rezende Cunha

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITAPECERICA DA SERRA – Gestão 2022/2024

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES - SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES CULTURAIS

Associação Clave de Sol
Titular: **Stefan Siemons**
Suplente: **Elaine de Souza Rainha**

Centro de Participação e Educação Popular Soma Mais Ação
Titular: **Marcus Sabino**
Suplente: **Leandro Barbosa do Nascimento**

Espaço Sócio Cultural e Esportivo É Tudo Nosso
Titular: **Elias Soares de Souza**
Suplente: **Joyce Evellyn da Silva**

PRODUTORES CULTURAIS

Titulares: **José Carlos Bruno Pereira**
Wanderley Rafael da Silva
Josias Patriolino de Lima
Suplentes: **Renan de Souza Oliveira**
Everson Dias Souza
Kelly Pereira Paim de Lima

AGENTES CULTURAIS

Titulares: **Érica Lima dos Santos Alencar**
Rodrigo de Lima Silva
Ruliclécio dos Santos Miranda Lourenço
Suplentes: **Marco Lopes Lima**
Nivalci Alves Soares
Moacir Virgínio da Silva

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES - PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **Bianca Castro Silva**
Suplente: **Denis Rodrigues dos Santos**

Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Cícera Alessandra de Oliveira Castanha**
Suplente: **Ana Paula Alves Siqueira de Brito**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: **Márcio Pereira dos Santos**
Suplente: **Silmara de Fátima Rodrigues**

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: **Gustavo Rezende Cunha**
Suplente: **Murillo Figalle Lemos de Souza**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
Titular: **João Marcos Carvalho**
Suplente: **Juliana Avelino Salomão**

Secretaria Municipal de Administração
Titular: **Valdirene Passarini da Silva Souza**
Suplente: **Silvia Regina Borges Barroso**

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: **Gabriela Sifuentes**
Suplente: **Thais Aparecida Soares Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular: **Kátia Zanandrea Marques**
Suplente: **Caroline Andrade Vargas**

Autarquia Municipal de Saúde
Titular: **Henrique de Souza Tavares**
Suplente: **Úrsula Bastos Franco**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPECERICA DA SERRA

SUMÁRIO

Projeto de lei_____ ___**pág. 6**

APRESENTAÇÃO:

Mensagem do Prefeito - Plano Municipal de Cultura - Exercício legítimo da cidadania_____**pág. 8**
Mensagem da Secretária de Cultura_____**pág. 9**
Relatoria do Plano Municipal de Cultura – Um Processo Legitimo_____**pág. 10**

INTRODUÇÃO:

PNC – Plano Nacional de Cultura_____**pág. 11**
SNC – Sistema Nacional de Cultura_____**pág. 12**

CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL:

O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura_____**pág. 13**
Valorização da Diversidade_____**pág. 14**
Equipamentos Culturais_____**pág. 15**

DIAGNÓSTICOS E DESAFIOS:

Música_____**pág. 15**
Artes Cênicas_____**pág. 15**
Literatura e Bibliotecas_____**pág. 15**
Artes Plásticas_____**pág. 16**
Artes Visuais_____**pág. 16**
Artesanato_____**pág. 17**
Patrimônio Cultural e História_____**pág. 17**
Cultura Popular Tradicional_____**pág. 17**
Cultura Urbana_____**pág. 18**
Formação Cultural_____**pág. 18**
Identidade Cultural_____**pág. 18**
Inclusão Digital_____**pág. 19**
Espaços Públicos de Cultura_____**pág. 19**
Arquitetura e Urbanismo_____**pág. 19**

DIRETRIZES:

Diretrizes_____**pág. 20**
Principais demandas por segmento artístico_____**pág. 21**

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS:
Programa Estratégico 1 – Políticas de Expansão

Valorização da Diversidade e da Cultura Local_____**pág. 26**

Políticas de fomento e difusão cultural_____**pág.26**
Estímulo a criação artística_____**pág. 26**
Descentralização Cultural_____**pág. 27**
Direitos Culturais / Garantia do acesso aos bens culturais_____**pág. 28**
Amparo e apoio aos artistas / Direitos dos artistas_____ **pág. 29**

Programa Estratégico 2

Formação e Intercâmbio Cultural Política de Formação Cultural Básica e Técnica_____**pág. 30**
Política de qualificação Cultural_____**pág. 31**
Programa Pedagógico nas Escolas_____**pág. 31**
Promoção de Intercâmbio Cultural_____**pág. 32**
Formação de Público_____**pág. 32**

Programa Estratégico 3

Economia da CulturaFundo Municipal de Cultura_____**pág. 33**
Sistema de Incentivo à Cultura_____**pág. 34**
Fomento e Financiamento à Produção Cultural_____**pág. 34**
Geração de Trabalho e Renda e Direitos do Trabalhador da Cultura_____**pág. 36**
Sustentabilidade das Cadeias Produtivas - Redes Culturais_____**pág. 36**
Cultura e Comunicação_____**pág. 36**
Cultura e Turismo_____**pág. 37**
Sistema Municipal de Informações Culturais_____**pág. 38**
Economia Criativa_____**pág. 38**

Programa Estratégico 4

Gestão Pública da CulturaSistema Municipal de Cultura_____**pág. 39**
Gestão Democrática_____**pág. 40**
Gestão da Rede de Equipamentos Culturais_____**pág. 40**
Estrutura Administrativa_____**pág. 41**
Promoção de Políticas de Transversalidade_____**pág. 41**

Programa Estratégico 5 – Patrimônio Cultural e Memória

Divisão de Patrimônio Histórico Cultural e Sistema Municipal de Museus,
Centros de Memória eArquivos_____**pág. 42**
Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial_____**pág. 43**
Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural_____**pág. 44**
Arquitetura e urbanismo_____**pág. 44**
Educação Patrimonial_____**pág. 45**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – CONSELHO DE CULTURA

Lei Municipal nº 2.372, de 12/03/2014 Decreto _____ **pág. 46**
Lei Municipal nº 2.994, de 05/08/2020_____ **pág. 49**

PROJETO DE LEI
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ronaldo de Jesus Pires - Cepacol
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapecerica da Serra

Itapecerica da Serra, junho de 2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e a essa nobre casa de leis, para que seja submetido à deliberação do Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra para o decênio 2024/2034.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura, numa ação conjunta do Poder Executivo e Sociedade Civil, representada pelos diversos setores artísticos e culturais da cidade, e a sua aprovação por essa Casa Legislativa, fortalecem a construção do Sistema Nacional de Cultura e representam a consolidação da política pública municipal de cultura como política de Estado, garantindo assim, o desenvolvimento da cultura e estabilidade institucional no horizonte dos próximos dez anos.

O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo.

Contamos com o imprescindível apoio dessa Casa Legislativa para que a nossa cidade disponha de um consistente instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar a gestão cultural do município e possibilitar, de forma transparente, o acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

E, confiando na aprovação deste Projeto de Lei, pela relevância da matéria de que trata, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Francisco Tadao Nakano
Prefeito de Itapecerica da Serra

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPECERICA DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº /2024

Francisco Tadao Nakano, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Itapecerica da Serra e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Itapecerica da Serra para o Decênio de 2024 a 2034, cujo documento detalhado pelo Anexo Único passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura visa garantir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a todos os itapecericanos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura, numa ação conjunta do Poder Executivo e Sociedade Civil, representada pelos diversos setores artísticos e culturais da cidade, fortalece a construção do Sistema Nacional de Cultura e representa a consolidação da Política Municipal de Cultura como política de Estado, garantindo assim, o desenvolvimento da cultura e estabilidade institucional no horizonte dos próximos dez anos.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura será objeto de uma completa revisão no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da promulgação da presente Lei, quando será revisto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla participação da sociedade e dos agentes culturais do Município, em assembléias gerais e segmentadas a serem convocadas, conforme regulamentação a ser elaborada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura define os conceitos de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazos.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura pretende ser um consistente instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar a gestão cultural do município e possibilitar, de forma transparente, o acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente à época das etapas de sua implementação, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, Junho de 2024.

FRANCISCO TADAO NAKANO – Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
EXERCÍCIO LEGÍTIMO DA CIDADANIA

Mais uma etapa concluída no processo democrático que se instalou quando do chamamento feito à comunidade cultural da nossa cidade para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra.

Criado o chapéu do SMC – Sistema Municipal de Cultura que compreende a criação da Secretaria, Conselho e Fundo Municipal de Cultura, demandas levantadas e debatidas entre o Governo Municipal e a sociedade civil, desde então temos nos esforçado para atender as demais propostas provenientes deste processo de discussão.

É sabido por todos o trajeto gradativo que temos de percorrer para alcançar o leque de objetivos traçados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências de Cultura realizadas na nossa cidade. Dada a atuação da classe artística e cultural, do povo que reconhece essa vocação em todo o município e da disposição que o poder público tem ostentado em aplicar mudanças para o avanço sócio cultural da comunidade itapecericana.

Mirando neste sentido, por fim, produzimos o Plano Municipal de Cultura – mais um elemento do Sistema Municipal de Cultura – um projeto de lei com a função de nos nortear na construção de um amplo sistema de cultura, passando por cinco programas estratégicos que são: Políticas de Expansão, Formação e Intercâmbio Cultural, Economia da Cultura, Gestão Pública de Cultura e Patrimônio Cultural e Memória, eixos estes debatidos exaustivamente para servir-nos de uma espécie de guia decenal (vigência de dez anos).

Quero registrar aqui o meu profundo apreço pelo processo democrático com que este Plano foi construído e parabenizar todos os envolvidos neste processo, justificando a constatação de que a prática da realização de **fóruns** e **conferências** é a forma mais legítima do exercício democrático da cidadania em prol de uma sociedade justa e fraterna.

Sucesso a todos e um grande abraço.

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ITAPECERICA DA SERRA

A institucionalização da gestão municipal é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas de cultura. À medida que a gestão pública municipal se fortalece, os programas, as políticas, os projetos e as ações culturais locais têm maiores condições para se desenvolverem e, consequentemente, para gerarem impactos mais expressivos na vida da população local.

O Sistema Municipal de Cultura é formado por um conjunto de elementos constitutivos interdependentes: o Órgão Gestor Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural, a Conferência Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Plano Municipal de Cultura – e instituído por meio de lei própria, em prol do fortalecimento da gestão pública municipal de cultura e, consequentemente, do desenvolvimento de programas, de políticas, de projetos e de ações culturais locais.

Estamos na etapa de aprovação do Plano Municipal de Cultura e é muito importante o entendimento e aprovação do Legislativo municipal para darmos andamento na implantação do Sistema Municipal de Cultura. Sem a constituição dos elementos do sistema (Conselho, Plano e Fundo) a adesão do nosso município ao SNC (Sistema Nacional de Cultura) será inviabilizada gerando transtornos e bloqueio de recursos fundamentais para o desenvolvimento cultural de Itapecerica da Serra.

Ao realizar a adesão ao SNC, o Município estará fortalecendo suas políticas culturais e permitindo que tais políticas sejam vistas como políticas de estado e não de governo, ou seja, haverá a garantia da continuidade do trabalho realizado, visto que será necessária a criação e publicação da Lei do Sistema Municipal de Cultura. Além disso, os Municípios que aderiram ao SNC poderão participar de futuros editais para o repasse de recursos fundo a fundo que serão destinados a realização de projetos culturais.

Bianca Castro Silva
Secretária Municipal de Cultura
Itapecerica da Serra

UM PROCESSO LEGÍTIMO

Após os inúmeros avanços ocorridos nos últimos anos no campo da cultura e da gestão cultural em nosso país, os maiores desafios que se apresentam, hoje, são de um lado assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, com um nível cada vez mais elevado de participação e controle social, e de outro, viabilizar estruturas organizacionais e recursos financeiros e humanos, em todos os níveis de Governo, compatíveis com a importância da cultura para o desenvolvimento do País.

O Sistema Nacional de Cultura é, sem dúvida, o instrumento mais eficaz para responder a esses desafios através de uma gestão articulada e compartilhada entre Estado e Sociedade, seja integrando os três níveis de Governo para uma atuação pactuada, planejada e complementar, seja democratizando os processos decisórios intra e inter governos e, principalmente, garantindo a participação da sociedade de forma permanente e institucionalizada.

Um dado muito positivo é que a construção do Sistema Nacional de Cultura, embora com estágios bastante diferenciados, já está em pleno andamento, em todo Brasil. Esse processo ocorre com a criação, por Estados e Municípios, de órgãos gestores da cultura, constituição de conselhos de política cultural democráticos, realização de conferências com ampla participação dos diversos segmentos culturais e sociais, elaboração de planos de cultura com participação da sociedade e já aprovados ou em processo de aprovação pelos legislativos, criação de sistemas de financiamento com fundos específicos para a cultura, de sistemas de informações e indicadores culturais, de programas de formação nos diversos campos da cultura e de sistemas setoriais articulando várias áreas da gestão cultural.

A Política Nacional considera a Cultura em três dimensões: simbólica, cidadã e econômica. A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Nessa perspectiva, também chamada antropológica, a cultura humana é o conjunto de modos de viver, os quais variam de tal forma que só é possível falar em culturas humanas, no plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita superar a tradicional separação entre políticas de fomento à cultura (geralmente destinadas às artes) e de proteção do patrimônio cultural, pois ambas se referem ao conjunto da produção simbólica da sociedade.

A dimensão cidadã fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais. Essa dimensão está garantida na Constituição Brasileira.

A dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

O Plano de Cultura é um instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo. O Plano estabelece estratégias e metas, define prazos e recursos necessários à sua implementação. A partir das diretrizes definidas pela Conferência de Cultura, que deve contar com ampla participação da sociedade, o Plano é elaborado pelo órgão gestor com a colaboração do Conselho de Política Cultural, a quem cabe aprová-lo.

Denis Rodrigues dos Santos
Coordenador da Relatoria do Plano Municipal de Cultura – 2024/2034

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPECERICA DA SERRA

INTRODUÇÃO

PLANO NACIONAL DE CULTURA

A discussão da necessidade de uma reformulação na política cultural brasileira começou no primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e sua premissa pela democratização e descentralização da cultura no país. Nomeado por Lula, o ministro Gilberto Gil organizou o seminário "Cultura para Todos", ainda em 2003, com representantes de amplos setores da sociedade civil cultural do país, artistas, produtores, empresários e pesquisadores, para rediscutir a situação em que se encontravam as atividades nesse campo e as propostas de metas para a Cultura.

Foi desse debate que saíram as propostas de criação de uma Agenda para a Cultura, da formulação de um Plano Plurianual para a cultura nacional, a partir de debate com os setores culturais e do princípio maior da política cultural brasileira: o reconhecimento, a valorização, promoção e proteção da imensa diversidade cultural do país.

No ano seguinte o Ministério da Cultura criou a proposta com todas as metas e que ficou conhecida como "Agenda 21 da Cultura" com dois desses compromissos: a discussão da Agenda e das metas do Plano Plurianual discutida com cada setor da cultura (que depois foi chamado de "Câmaras Setoriais") e a realização da 1ª Conferência Nacional de Cultura, em 2005. Mas antes, a UNESCO discutiu e lançou sua "Convenção da Diversidade".

Por isso, o Ministério criou emendas constitucionais impondo que o governo estabelecesse um Plano Nacional de Cultura, de caráter plurianual e com objetivos específicos e outra emenda estabelecendo o Sistema Nacional de Cultura. A Emenda do Plano Nacional de Cultura foi aprovada sob o número 48 de 10 de agosto de 2005, um mês antes da 1ª Conferência, estabelecendo as diretrizes e princípios das metas que o Plano deveria obedecer:

1. Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
2. Produção, promoção e difusão de bens culturais;
3. Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
4. Democratização do acesso aos bens de cultura;
5. Valorização da diversidade étnica e regional.

A 1ª Conferência Nacional da Cultura realizada na Academia de Tênis de Brasília em setembro de 2005 foi organizada sob essas premissas e também serviu de parâmetro para todas as políticas culturais posteriores. Como vinha sendo proposto, foi uma reunião deliberativa de delegados da sociedade civil, empresários, trabalhadores, artistas e pesquisadores, em diálogo com o Ministério da Cultura, para ampliar a comunicação direta entre gestores, trabalhadores e promotores, dando voz a todos os setores culturais. Foi um canal de comunicação que valorizou a transversalidade e a diversidade da Cultura, dando voz ao cidadão, às entidades e movimentos sociais que vêm surgindo e se mobilizando pelo direito à fruição, ao fazer cultural e à afirmação da diversidade cultural brasileira.

O objetivo era criar o Plano de Metas para 10 anos da política nacional, que fosse revisto e analisado de 5 em 5 anos, mas que servisse de base para criar um "Sistema Nacional de Cultura" dividindo poderes e responsabilidades entre os diferentes atores políticos, institucionais, empresariais e sociedade civil, e que seria responsável por sua execução. Por decisão do Ministério, ela foi dividida em 5 eixos temáticos e em Setoriais de grandes grupos de segmentos culturais (Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cultura Urbana, Cultura Tradicional Popular, Cinema e Audiovisual, Literatura).

Nos Setores e na plenária geral foram discutidos todos os temas relativos aos 5 eixos temáticos: gestão pública da cultura, economia da cultura; patrimônio cultural; cultura é direito e cidadania - cultura é cidadania e democracia; e comunicação é cultura.

Pela quantidade de propostas apresentadas, discutidas e deliberadas e pelo alto nível do debate, a 1ª Conferência Nacional de cultura foi um sucesso para o Ministério da Cultura, não só por ter aprovado uma proposta ampla e consensual do Plano Nacional e decenal (válido por dez anos) da Cultura, mas por ter sido uma estratégia para estimular e induzir a mobilização da sociedade e dos governos estaduais e municipais, em torno da constituição do Novo Modelo de gestão da nossa política cultural.

O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Ministério da Cultura vem trabalhando na implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) desde 2003. O SNC se constitui num modelo para gestão e promoção conjunta de políticas públicas, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil. Representa, assim, um novo paradigma de gestão pública da cultura em nosso País.

O Sistema Nacional de Cultura cuidará, entre outras ações, da operacionalização do PNC, ordenando o pacto de responsabilidades e a cooperação das instituições envolvidas. Por outro lado, são as ações decorrentes do Plano Nacional de Cultura que darão forma e consistência ao Sistema, de modo que a consolidação dos dois caminhará de forma conjunta.

Conceito do Sistema Nacional de Cultura

- Sistema é um conjunto de partes interligadas que interagem entre si.
- O sistema é sempre maior que a soma de suas partes, pois tem certas qualidades que não se encontram nos elementos concebidos de forma isolada.

Princípios do Sistema Nacional de Cultura

- Diversidade das expressões culturais;
- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- Transversalidade das políticas culturais;
- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- Transparência e compartilhamento das informações;
- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

Objetivo Geral

- Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

Objetivos Específicos

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;

- Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
- Estabelecer parcerias entre o setor público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL

O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

A Cultura é o acúmulo de todas as experiências e vivências únicas da espécie humana. Na Terra fomos privilegiados como os únicos animais capazes de nos reconhecer nos outros, e de transmitir nossas experiências para as gerações futuras.

Este processo de acúmulo deu-se de forma desordenada e espontânea por milhares de anos. Com o advento das organizações sociais mais sofisticadas e centralizadas, a cultura imaterial, antes transmitida apenas pela oralidade, passou a conquistar e criar mecanismos de acúmulo e de transmissão mais eficazes. O Estado moderno passou a ter, de forma laica, e cada vez mais, o papel de guardião dos saberes, antes apenas os das elites, mas agora, de toda e qualquer comunidade, por menor que seja, usando para isto, de todos os meios possíveis e imagináveis de que dispõe.

No Brasil, o direito à Cultura foi reafirmado na Constituição de 1988, em capítulo especial, como um direito fundamental de todos os brasileiros e brasileiras. Em Itapecerica da Serra, o Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais, e ainda, o Município protegerá as manifestações das culturas populares, afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo de formação da civilização nacional.

Um dever, portanto, acima da necessidade de preservarmos, protegermos e difundirmos as manifestações culturais dos itapecericanos. Este Plano Municipal de Cultura tem, portanto, a nobre ambição de colocar em prática estes incentivos e proteção, para que deixemos este legado às gerações futuras.

Portanto, cabe ao município proteger e difundir:

I – As formas de expressão;

II – Os modos de criar, fazer e viver;

III – As criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Para a garantia destes bens culturais, o Poder Público incentivará a livre manifestação cultural mediante:

a) Criação, manutenção e abertura de espaços públicos, devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;
b) Desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com os demais municípios, integração de programas culturais e apoio à instalação de casas de cultura, bibliotecas municipais e museus;
c) Acesso aos acervos das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres, inclusive com a implantação de programas de Inclusão Digital, de Incentivo à Leitura, Pesquisa, entre outros;
d) Promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da arte, artesanato e da cultura;
e) Planejamento e gestão do conjunto das ações culturais e artísticas, garantida a participação de representantes da comunidade;

f) Defesa da integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas nacionais em seu território;
g) Garantir a atualização e modernização permanente dos acervos e equipamentos instalados nas Bibliotecas Públicas, com planejamento estratégico anual da criação e ampliação dos Pontos de Cultura, com ênfase nas regiões mais carentes do Município;
h) Informação e divulgação permanente, por parte do poder público municipal, de toda a programação cultural, bem como dos espaços culturais disponíveis ao público;
i) Isenção fiscal a empresas que patrocinem produção e eventos culturais no âmbito municipal.

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Para que os deveres do Poder Público se realizem em relação à valorização dos bens culturais existentes na cidade, é preciso que amplos segmentos sejam contemplados pelas políticas públicas de cultura a serem gestadas e implementadas. As diversidades étnicas, religiosas, de gênero, regionais, urbanas, rurais, enfim, devem ser valorizadas e promovidas.

Com o crescimento urbano verificado nos anos 1970 a 2000, vários grupos surgiram, com fortes elementos da Cultura Urbana, as tradições nordestinas, o samba, o hip-hop, os grupos de danças, os poetas e atores do teatro alternativo.

Convenções internacionais da ONU – Organização das Nações Unidas preconizam os direitos das pessoas pertencentes às minorias à livre expressão cultural. A Constituição Brasileira de 1988 garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais. Ao definir patrimônio cultural brasileiro, de forma indireta, aponta como direitos culturais as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas. O livre exercício dos cultos religiosos, a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, e os direitos do autor também estão expressamente assegurados na Constituição, no rol dos direitos e garantias fundamentais.

O poder público também deve estar atento à implementação de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais, étnicas e raciais, de gênero e orientação sexual, (negros, homossexuais e pessoas com deficiência), nos programas, projetos e eventos culturais da cidade, com o objetivo de preparar, estimular e promover a ampliação da participação de determinados grupos socialmente discriminados, nos diversos setores da vida social.

Numa terra onde centenas de manifestações culturais afloram de todos os grupos de todas as partes, a interação cultural, o estímulo à diversidade e o fomento à divulgação e preservação de todo este rico patrimônio é um imperativo e um desafio a um governo que se pretende popular e inclusivo. O Plano Municipal de Cultura projeta-se para a próxima década como uma oportunidade única e bela, de ampliarmos os horizontes culturais e artísticos, em nome, e com a participação de todos os itapecericanos, aqui nascidos, ou vindos de todas as partes deste imenso Brasil e do mundo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL

- **Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade.**
- **Democratizar o acesso à cultura e às artes, descentralizando as ações e atividades culturais, levando a todas as regiões da cidade;**
- **Consolidar a cultura como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social na cidade de Itapecerica da Serra.**
- **Consolidar a cidade de Itapecerica da Serra como referência artística e cultural no circuito estadual, nacional e internacional.**
- **Promover conhecimento, qualidade de vida, saúde e paz através da arte e da cultura.**

EQUIPAMENTOS CULTURAIS

● **SECRETARIA DE CULTURA**

● **BARRACÕES CULTURAIS**

1. BARRACÃO CULTURAL DO PARQUE PARAÍSO
2. BARRACÃO CULTURAL DO VALO VELHO
3. BARRACÃO CULTURAL JARDIM BRANCA FLOR
4. BARRACÃO CULTURAL JARDIM JACIRA
5. BARRACÃO CULTURAL SANTA JÚLIA

● **OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS**

1. PEC – PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA
2. EMAC – ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

● **SISTEMA DE BIBLIOTECAS**

1. BIBLIOTECA CENTRAL
2. BIBLIOTECA JARDIM JACIRA

● **PONTOS DE CULTURA**

1. PONTO DE CULTURA INSTITUTO ARAPOTY

● **MUSEU**

1. MUSEU HISTÓRICO E DA MEMÓRIA

DESAFIOS

MÚSICA

Desafio – Incentivar o segmento musical da cidade através da ampliação na participação em eventos da cidade. Realizar festivais específicos de música. Estruturar os centros culturais com equipamentos de som completo para apresentações musicais. Realizar um cadastro de todos os músicos e grupos musicais da cidade, colocando-os em contato, para interação e troca de experiências.

ARTES CÊNICAS

Desafio – Adequar e equipar os espaços para a realização e prática do teatro. Criar um programa específico para o desenvolvimento das artes dramáticas e dos grupos de teatro da cidade de Itapecerica da Serra. Resgatar a histórias dos pioneiros grupos de teatro da cidade.

DANÇA

Desafio – Realizar projeto que estruture a prática da dança, em todas as suas modalidades e variações, oferecendo acesso a um número maior de praticantes. Estruturar um grande festival de dança envolvendo todas as modalidades. Promover a difusão das danças populares e folclóricas desenvolvidas pelos grupos da cidade.

LITERATURA E BIBLIOTECAS

Desafio – Ampliar o número de atendimentos através do aumento de unidades pela cidade e otimizando recursos, revitalizar o acervo de toda a rede de bibliotecas municipais da cidade, reformar e adequar seus espaços internos para atividades culturais, organizar acervos

específicos e históricos (livros raros), informatizar e catalogar todo o acervo. Aplicar projetos que dinamizem o espaço das bibliotecas como: espaço de áudio/vídeo, saraus, oficinas e workshops, rodas de leitura e contação de histórias, debates literários, palestras, etc., com programação divulgada na agenda cultural da cidade.

Lançamentos de Livros e publicações

Desafio: Criar mecanismo que possibilite a aquisição de obras dos autores que têm a cidade de Itapecerica da Serra como preferência para lançamentos dos seus livros, a fim de que essas obras façam parte do acervo das nossas bibliotecas.

Publicações

Desafio: Buscar parceiros que apoiem essa iniciativa em prol do incentivo à literatura emergente, oferecendo ampla publicidade e/ou outra forma de contrapartida. Entende-se que, por questão de demanda, as editoras interessadas possibilitarão a acessibilidade do custeio pelos serviços que uma publicação compreende.

ARTES PLÁSTICAS

Desafio – Manter e ampliar as exposições, dando espaço aos artistas históricos e tradicionais, mas sobretudo abrindo espaço aos novos talentos. Realizar um inventário de todas as expressões artísticas da cidade e seus personagens ao longo da história. Gerar oficinas de artes plásticas, com o apoio e participação dos artistas mais experientes de cada forma de expressão: escultura, pintura, cerâmica, desenho, gravura, etc.

ARTES VISUAIS

Cinema Popular

Desafio – Implantar em todos os Centros Culturais equipamentos de projeção para exibições frequentes de cinema, com o intuito de fomentar a cultura, o entretenimento e a difusão do cinema como forma de expressão. Promover projetos de mostras específicas de cinema.

Fotografia

Desafio - Ampliar o acervo através de campanha de doação pelos munícipes de fotos históricas, desenvolver acervo digital destas imagens e promover a conservação de originais. Adquirir acervos de fotógrafos para reserva técnica e eventuais exposições dos mesmos. Incentivar a prática do registro fotográfico contemporâneo através de concursos e exposições temáticas e apoio e exposição de fotos como forma de arte.

Vídeo e Cineclubismo

Desafio: Elaborar projeto a ser gerenciado pela Secretaria de Cultura que estruture a prática do cineclubismo nos centros culturais e outros espaços públicos, visando a formação de público para as artes cinematográficas. Oferecer cursos livres específicos de cinema, vídeo e festivais.

Novas Linguagens (arte digital e novas mídias)

Desafio - Criar e desenvolver eventos específicos na área das novas linguagens. Promover cursos em vários níveis, de softwares livres de web arte, vídeo arte e diversas categorias de arte digital tais como pintura digital, gravura digital, programas de modelação 3D, edição de fotografias e imagens, animação, entre outros.

ARTESANATO

Desafio – Ampliar o apoio aos projetos de oficinas e cursos de artesanato em várias regiões de Itapecerica da Serra em parceria com artesãos e com projetos de geração de renda na cidade.

Feira de Artesanato

Desafio – Junto com a Secretaria de Turismo, desenvolver programa que preserve o artesanato puro dentro da Feira de Itapecerica da Serra. Realizar programação cultural semanal com música, dança, poesia e outros eventos dentro da Feira, que constituam e agreguem valor ao turismo.

PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

Desafio – Ampliar a visitação turística através de inserções em material institucional, eventos e campanhas de comunicação e marketing da cidade. Estabelecer parcerias com o intuito de oferecer acesso da população da cidade aos acervos, atividades, cursos e eventos das instituições. Criar material de divulgação turística com informações das instituições, informações dos acervos e mapa com localização.

CULTURA POPULAR TRADICIONAL

Folia de Reis

Desafio – Manter viva essa manifestação cultural através de um projeto de preservação da memória das tradições paulistas em Itapecerica da Serra.

A **Festa de Santa Cruz**

Desafio – Manter viva essa tradição secular através de um projeto de preservação da memória das tradições paulistas em Itapecerica da Serra.

Danças Tradicionais Paulistas e Brasileiras

Desafio – Preservar e incentivar a prática as danças tradicionais e centenárias paulistas e brasileiras praticadas no município.

Violeiros

Desafio - Intensificar e atender um crescente interesse de comunidade tanto com relação à música de viola, propriamente dita, quanto ao seu desenvolvimento nas manifestações da cultura tradicional paulista.

Capoeira

Desafio – Preservar a capoeira como manifestação cultural afro-brasileira, oferecendo estrutura para a prática. Realizar eventos de repercussão para o segmento.

Cultura Negra

Desafio - Incentivar o fomento das manifestações da cultura negra em toda a sua diversidade e oferecer acesso ao maior número de pessoas possível aos bens culturais históricos da cultura negra no Brasil. Criar um Centro de Referência da Cultura Negra.

Cultura Nordestina

Desafio - Resgatar e fomentar as manifestações culturais do nordeste brasileiro, trazendo para a nossa população as práticas deixadas em seus Estados de origem. Criar um Centro de Referência da Cultura Nordestina. Resgatar a história dos bairros da periferia e a influência da migração nordestina na ocupação deste território.

Cultura Indígena

Desafio: Preservar e revelar a riqueza cultural dos povos indígenas brasileiros e oferecer acesso a todos os educadores das redes públicas, municipal e estadual no município.

Cultura Japonesa

Desafio: Incentivar as práticas da cultura japonesa ancestral e os novos segmentos culturais do Japão moderno, revelando o passado aos jovens e apoiando suas manifestações contemporâneas.

Blocos Carnavalescos

Desafio: Investir recursos para o desenvolvimento dos Blocos Carnavalescos viabilizando opções através de oficinas e cursos direcionados às comunidades, como por exemplo, oficinas de máscaras e bonecos com papel marchê, cursos de costura e confecção de figurinos, cursos de cenografia para alegorias, etc. A proposta visa oferecer atividades a serem desenvolvidas durante todo o ano nas comunidades.

CULTURA URBANA

Movimento Hip Hop

Desafio: Promover ações que viabilizem a cultura urbana no centro e nos bairros com projetos de difusão e de formação que contemplem os 4 elementos do Hip-Hop, inclusive fóruns de debate sobre este segmento.

FORMAÇÃO CULTURAL

Desafios: Manutenção e aprimoramento de projetos nos espaços de Cultura atingindo todas as regiões administrativas da cidade, através de parcerias com entidades não governamentais nas comunidades. Oferecer para comunidade, cursos em diversos segmentos artísticos e culturais.

IDENTIDADE CULTURAL

Desafios: Gestão compartilhada e a consolidação do projeto junto à comunidade, com resultados e impactos relevantes no aspecto cultural e artístico. Fomentar a ampliação do projeto com adesão de novas propostas envolvendo outras instituições culturais da cidade.

INCLUSÃO DIGITAL

O governo da cidade de Itapecerica da Serra, através da Secretaria de Cultura implantar o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL com foco principal na democratização do acesso às tecnologias da informação. Este conceito agrega a disponibilidade de computadores, de acesso à rede e principalmente, o domínio dessas ferramentas.

ESPAÇOS PÚBLICOS DE CULTURA

O governo da cidade de Itapecerica da Serra tem que empenhar-se em expandir, implantar e manter uma rede de equipamentos culturais por todo o território do município, além de promover diversas parcerias com instituições e entidades das comunidades com o objetivo de oferecer acesso da população a diversas atividades culturais e eventos diversos.

ARQUITETURA E URBANISMO

Arquitetura e o urbanismo como bens culturais

Desafio - Como estabelecidas no Estatuto da Cidade, a construção dos espaços coletivos deve assegurar a alocação adequada de espaços, equipamentos e serviços públicos para os habitantes e para as atividades econômicas em geral. Com diretrizes locais e a gestão democrática da cidade, as comunidades devem atribuir a si a construção e manutenção de sua Memória e História, preservando e divulgando cada pedra importante em seus espaços.

DIRETRIZES

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos, demandas e desafios apontados nas Conferências de Cultura e nas Comissões Setoriais, alinhadas com a Gestão Pública da Cultura de Itapecerica da Serra, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos cinco Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

Diretrizes Gerais

1. Consolidar políticas públicas alinhadas com as diretrizes nacionais preconizadas pelo Sistema Nacional de Cultura através da estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural, do Fundo Municipal de Cultura e dos Fóruns Setoriais Permanentes, componentes do Sistema Municipal de Cultura da cidade de Itapecerica da Serra.

2. Fomentar ações para o aprimoramento da política pública de cultura de forma sistemática e permanente.

3. Fortalecer a economia da cultura através da criação de um sistema municipal de financiamento e incentivo à cultura, com impacto na economia local; através da criação de políticas de qualificação de gestores e produtores para o acesso efetivo aos sistemas de financiamento em âmbito estadual e federal, editais de empresas e projetos de patrocínio, com profissionalismo, empreendedorismo e a consequente melhoria da qualidade dos produtos culturais, através de projetos de geração de renda para a comunidade artística local.

4. Promover a formação cultural, desde iniciação artística básica, ao estudo técnico através de cursos específicos de longo prazo, ao aprimoramento, capacitação e qualificação profissional, construindo assim a possibilidade de acesso do cidadão itapecericano ao ensino superior nas diversas linguagens artísticas e possibilidades de intercâmbio de conhecimentos em outros segmentos artísticos e com instituições diversas nos níveis estadual, nacional e internacional.

5. Promover uma política de difusão cultural, oferecendo acesso a múltiplas possibilidades culturais com o propósito de formação de novos públicos.

6. Fortalecer a cultura local promovendo o intercâmbio cultural com outras cidades e instituições do Brasil e do mundo, valorizando a diversidade cultural de Itapecerica da Serra.

7. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando em conjunto com os órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil.

8. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da diversidade cultural de Itapecerica da Serra como elemento fundamental para a sustentabilidade do turismo da cidade.

9. Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, de educação, do meio ambiente, da saúde, da cidadania, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social.

10. Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a gestão da cultura e do Fundo Municipal de Cultura, buscando também investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais.

11. Democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões administrativas da cidade.

12. Consolidar o cronograma de eventos na cidade de Itapecerica da Serra definidos pelo calendário oficial, calendário religioso, calendário cultural e eventos pontuais e isolados.

13. Valorizar e implementar instrumentos de informação e comunicação específicos para a cultura.

14. Estimular, construir e participar de redes regionais, estaduais e nacionais articulando os diversos segmentos culturais para o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação, difusão e fomento, profissionalização e gestão.

15. Fortalecer a gestão dos equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas e organizações quanto da implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade.

16. Participar do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra.

17. Fortalecer o pacto federativo atuando de forma integrada e complementar com o Governo Estadual e Federal.

18. Realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura.

19. Avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Política Cultural, dos Fóruns Permanentes, da Plenária e do Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo.

20. Participar ativamente dos debates e da formulação das políticas públicas de cultura nos diversos fóruns e articulações institucionais nacionais e internacionais.

Principais demandas da comunidade artística de Itapecerica da Serra

Com base nos documentos e relatórios finais das **Conferências Municipais de Cultura (2021 e 2023)** e, para o aproveitamento pleno das discussões, deliberações e propostas como contribuições dos diversos setores culturais e artísticos, relacionamos abaixo o conjunto de demandas realizadas pela sociedade civil com a respectiva indicação do Programa Estratégico do Plano Municipal de Cultura.

1. Buscar incentivo e parcerias com empresas privadas da região do Potuverá.

2. Implantar a carteira de registro do artista municipal de Itapecerica da Serra para benefícios de descontos, principalmente para locomoção e compra de materiais artísticos.

3. Implantar o uso do uniforme como forma de incentivo, divulgação e pertencimento.

4. Criar selo parceiro da cultura para captação de investimento por parte do setor privado.

5. Criar o Certificado de Guardiã(o) da Cultura, com processo de aprovação do Conselho e assinado pelas autoridades.

6. Fazer articulação e intercâmbio com as entidades fora da cidade para troca de saberes e oficinas culturais (exemplo: cooperativas).

7. Atualizar a lei de renúncia fiscal em âmbito municipal destinada a projetos culturais, fazer um circuito fiscal onde todos os contadores e empresários possam entender e colocar em prática a renúncia das empresas que serão patrocinadoras de projetos culturais no município.

8. Criar projeto de lei para doação de impostos de pessoas físicas da área da saúde, educação e profissionais liberais.

9. Subir para 1% o orçamento municipal da cultura – divididos em 60% produção e 40% formação.

10. Criar um projeto de lei destinando recursos dos valores pagos por pena presidiária (apenados em instâncias judiciais) revertidos para projetos culturais.

11. Ter verbas destinadas às festas tradicionais em cada bairro com calendário das mesmas.

12. Abrir novos concursos públicos para professores e artistas para que atuem nos espaços culturais e oficinas.

13. Inserir cotas nos editais, priorizando pessoas negras, quilombolas, LGBTQIAPN+ e PcDs.

14. Promover editais que contemplem coletivos atuais com a finalidade dos artistas promoverem o resgate histórico da cidade através da música, do cinema, da literatura e outras manifestações artísticas.

15. Incentivar e possibilitar a inscrição de artistas de diversas áreas e idades em festivais culturais, especialmente pessoas com dificuldade de acesso à informação.

16. Incluir pessoas PCDs como expositores na Artesita.

17. Fortalecer os espaços culturais independentes promovendo visitas guiadas a ateliês, escolas, galerias e outros espaços na cidade.

18. Garantir infraestrutura adequada com bancos, mesas, abrigo, iluminação, banheiros nos eventos artísticos e culturais em espaços públicos, em todas as localidades da cidade, para eventos diurnos e noturnos.

19. Melhorar a acessibilidade a eventos, ampliar o transporte para professores, alunos e público.

20. Garantir acessibilidade nos espaços públicos de cultura e eventos culturais.

21. Fazer a restauração da bica do campo de futebol do Jacira e estender a outras nascentes considerando-as como patrimônio histórico cultural.

22. Revitalizar, restaurar e tombar historicamente os espaços culturais.

23. Implantar o Espaço Cultural no Potuverá.

24. Reorganizar a biblioteca do Jacira, incentivando o uso do espaço por crianças e adolescentes, e implantar Espaço Cultural.

25. Garantir tecnologia avançada para preservar documentos e registros históricos; projetar aquisição de equipamentos e recursos para restauro e preservação de obras, documentos e acervos de artistas da cidade.

26. Pré-aprovar o espaço do campo de futebol do Jacira para que possa receber o circo itinerante quando este vier à cidade.

27. Manter, organizar e investir em novos instrumentos para os espaços culturais.

28. Criar calendário de eventos culturais, bem divulgado, com participação de diversos artistas do município, incluindo a celebração de datas importantes na história da arte.

29. Promover exposições permanentes e itinerantes do patrimônio cultural da cidade nos prédios públicos dos diversos bairros do município.

30. Promover exposições do patrimônio cultural da cidade em parceria com outros municípios.

31. Realizar Festa Junina e de Cultura Nordestina.

32. Organizar rodas de dança em espaços culturais e praças públicas (danças circulares e culturas populares como a Congada).

33. Incentivar e fortalecer feiras descentralizadas com presença de manifestações artísticas e culturais.

34. Organizar Festival LGBTQIAPN+.

35. Oferecer oficinas, cursos e eventos para diferentes públicos, garantindo atividades de interesses específicos e com acessibilidade (crianças, adolescentes, terceira idade, mobilidade reduzida, portadores de necessidades especiais, etc.).

36. Organizar cine periférico com rodas de conversa pós-exposição (filmes produzidos na periferia e/ou exibidos na periferia).

37. Realizar torneios artísticos (música, dança, teatro) com etapas eliminatórias e premiação.
Incluir os artistas regionais na história da cidade: mapear, registrar e catalogar os espaços dos artistas, criando uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação para que os alunos conheçam a importância desses artistas para a cidade.

38. Realizar campanha de resgate histórico com coletânea de fotos, arquivos e documentos pessoais que possam fazer parte do acervo físico ou digital do museu histórico.

39. Elaborar placas que demarquem a importância histórica de imóveis antigos do município ou dos bairros.

40. Promover documentário com histórias de moradores antigos, personagens que contribuíram para a formação dos bairros e da história da cidade para compor acervo físico ou digital do museu.

41. Realizar pesquisa local para ter acesso a documentos, obras e todo o material cultural da região do Potuverá, organizando e disponibilizando tudo ao museu.

42. Promover editais para novos salões de artes buscando apoio de espaços e lojas especializadas na área, garantindo assim recursos para premiações aos artistas destacados.

43. Promover as escolas mais antigas do bairro, resgatando arquivos e utilizando-as como pontos de difusão da história do Jacira e do município.

44. Identificar e preservar as ruínas históricas no município, como a igreja próxima à delegacia, o Patrimônio Mazzaropi, o Mosteiro da Ressaca e a história dos japoneses.

45. Criar o núcleo do patrimônio histórico e cultural de Itapecerica da Serra – estrutura com recursos humanos para o trabalho de pesquisas, mapeamento e registro de fatos, feitos, acervos, arte sacra, entre outros.

46. Desenvolver projetos de capacitação e formação de novos professores nos espaços culturais com foco na qualidade técnica e acolhimento aos alunos que se destacarem nos cursos, incentivando a continuação dos estudos por meio de programas de estágio e contratação.

47. Proporcionar cursos profissionalizantes nos espaços culturais, com certificados reconhecidos, visando incentivar a continuidade dos estudos, formalizando e profissionalizando os cursos existentes, garantindo identificação dos alunos, controle de matrículas e frequência, além de motivar os formandos através de mostras coletivas, certificados e premiações.

48. Formar monitores em incentivos ao turismo, criando visitas guiadas a espaços históricos e culturais da região; revisar os profissionais atuais e seus cargos.

49. Propor parceria com entidades, ONGs, SESC, ETEC, coletivos culturais para incentivar e dar continuidade à vida artística dos alunos.

50. Oferecer oficinas de costura, incluindo confecção de figurinos e cenários.

51. Abrir possibilidade de vaga para monitoria nos espaços culturais para alunos que mantenham frequencia e maior desempenho nas aulas.

52. Criar estúdios e salas de ensaio e implantar cursos de formação técnica e profissional: técnicos de áudio, maquiadores, roteiristas, etc. (PEC).

53. Criar cursos de mídias digitais nas escolas públicas.

54. Buscar recursos e parcerias com cidades coirmãs em nível internacional.

55. Desenvolver identidade cultural com pluralidade e abrangência no fomento do desenvolvimento econômico e cultural com garantias no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

56. Promover ações culturais que privilegiem o acesso de pessoas em vulnerabilidade social.

57. Garantir a participação das comunidades em todos os eventos culturais com informação e acessibilidade, além de considerar a possibilidade de entrada com 1 kg de alimento.

58. Incentivar, contratar e capacitar profissionais para atuar na divulgação cultural, utilizando ferramentas como o site Cena Cultural, tornando-o acessível a todos, com eventos, entrevistas, oficinas, etc.

59. Implantar cargos técnicos a espaços turísticos e culturais com funcionários capacitados a atender e instruir a população.

60. Criar Centro de Informação Turística e App Cultural com informações de cada segmento artístico da cidade, eventos, bares, etc.; incentivar o consumo cultural em diversos bairros da cidade.

61. Criar plataforma digital de integração dos trabalhos culturais entre alunos da rede.

62. Garantir a apresentação dos trabalhos coletados e formatados pelo núcleo histórico cultural nas escolas municipais e estaduais conforme a faixa etária de interesse.

63. Disponibilizar carros de som para divulgação de eventos nos Barracões Culturais e realizar estudos sobre a comunicação em cada bairro.

64. Reconhecer projetos atuantes nos territórios e incentivá-los como ações dentro das escolas, garantindo recursos e acessos necessários, em interseção entre as Secretarias de Cultura e Educação.

65. Garantir o resgate e registro das histórias das etnias presentes nos territórios.

66. Valorizar a capoeira, os mestres e os grupos locais, ressaltando a oralidade como meio de propagação cultural.

67. Criar uma Virada Cultural em Itapecerica da Serra, com incentivo à classe artística local e aos alunos dos Barracões Culturais..

68. Divulgar a agenda cultural dos Barracões Culturais nas escolas.

69. Divulgar a agenda cultural dos Barracões Culturais nas escolas.

70. Criar um núcleo de pesquisa das culturas de Itapecerica.

71. Valorizar a cultura e a história dos povos de matrizes africanas.

72. Valorizar a cultura e a história dos povos ciganos.

73. Fomentar festas afro-juninas e outras manifestações culturais.

74. Fomentar debates sobre saúde mental e uso de tecnologias a partir das interseções com a arte e cultura.

75. Distribuir protetores auriculares e incluir medidas de acessibilidade como Libras e Braille, alinhadas ao Conselho das Pessoas com Deficiência.

76. Promover eventos e produções culturais com práticas de lixo zero.

77. Inserir a cidade em agendas culturais nacionais e internacionais.

78. Mapear e tombar fachadas históricas.

79. Tombar e restaurar todas as bicas d'água e nascentes da cidade, em alinhamento ao Conselho de Meio Ambiente

80. Apoiar e valorizar artistas locais em apresentações externas, oferecendo suporte à divulgação e financiamento, inclusive em competições.

81. Criar um portal de informações sobre editais e atividades culturais, inspirado no modelo do site de Diadema.

82. Estabelecer um núcleo de auxílio para inscrição de projetos culturais em editais.

83. Criar observatórios, centros de referência e acervos culturais.

84. Incluir artistas e coletivos artísticos no Mapa da Cultura do Ministério da Cultura.

85. Canais explicitos de manifestação e inscrição de artistas e suas obras, coleta de dados para o Conselho de Cultura.

86. Reconhecer mestres e mestras culturais, possibilitando premiações.

87. Garantir assento da Secretaria de Cultura no Conselho das Pessoas com Deficiência.

88. Realizar inventários anuais de conquistas e produções culturais, destacando valores universais e atemporais.

89. Incentivar o financiamento de artistas e projetos artísticos por pessoas físicas e/ou jurídicas, mecenato cultural.

90. Promover eventos como a Oktoberfest de cultura alemã, Comic Con no ginásio e Festival Japonês na época das cerejeiras.

91. Incentivar a pesquisa sobre a história de Itapecerica, valorizando suas tradições gastronômicas, ecológicas e socioculturais.

92. Valorizar a cultura punk, especialmente no Barracão Cultural do Valo Velho.

93. Valorizar a cultura do rock e sua história na cidade.

94. Criar estúdios de música e dança para ensaios em cada bairro.

95. Incluir o "Julho das Pretas" no calendário cultural da cidade.

96. Divulgar na agenda cultural os eventos do núcleo de auxílio para inscrição de projetos em editais.

97. Implementar um projeto de linguagem acessível na Imprensa Oficial, como um canal de notícias e informações.

98. Incentivar a educação política não partidária nos espaços culturais.

99. Realizar um evento anual de reconhecimento de artistas, feitos comunitários, produções e conquistas, incluindo uma mostra e criação de inventário regional.

100. Estabelecer a Semana do Hip-Hop, abrangendo seus quatro elementos culturais (break, grafite, MC e DJ) e incentivar a preparação de artistas locais para apresentações.

101. Facilitar a contratação de arte-educadores e ampliar a diversidade de atividades culturais

nos bairros.

102. Criar uma carteira de transporte para crianças e responsáveis participarem de aulas nos Barracões Culturais.

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Programa Estratégico 1
Política de Expansão

Objetivos:

- **Fomentar e difundir os diversos segmentos culturais no âmbito municipal;**
- **Desenvolver e valorizar a diversidade cultural;**
- **Promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local;**
- **Estimular a produção artística local;**
- **Garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais;**
- **Nacionalizar e Profissionalizar a produção artística e cultural de Itapecerica da Serra;**
- **Retomar o investimento na produção da História de Itapecerica da Serra e transformar esse campo em produtor de renda, turismo e arte.**

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E DA CULTURA LOCAL

Democratizar as festividades, com a descentralização e o acesso gratuito do público. Valorizar a diversidade cultural e assegurar que os diversos grupos e artistas locais tenham espaço de destaque na programação dos eventos. Promover a participação das comunidades na organização dos eventos, garantindo espaços e possibilidades para o comércio e serviços com geração de renda.

Qualificar e profissionalizar a produção na realização dos eventos, intensificando prospecção de parcerias, apoiadores e patrocinadores para a captação de recursos, com o intuito de transformar as festas populares em eventos auto sustentáveis. Realizar divulgação dos eventos em nível regional, estadual, nacional e internacional, fortalecendo a cultura, a economia local e o turismo cultural em Itapecerica da Serra.

POLÍTICA DE FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL

Qualificar os eventos, com a profissionalização da coordenação e da produção, criar curadorias específicas que conceituem as edições e definam as programações e linhas temáticas, envolvendo a comunidade artística e o público em geral, contribuindo para a renovação e a formação de público.

ESTÍMULO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA

Promover cursos introdutórios e oficinas dinâmicas que despertem e sensibilizem o cidadão, em especial as crianças e adolescentes, para as artes e que resultem em perspectivas de estudo, profissionalização e uma melhor qualidade de vida. Oferecer possibilidades de desenvolvimento nas áreas de artesanato, culinária, corte e costura para donas de casa e aposentados em todo o município.

Promover mostras para divulgar a produção local e, festivais competitivos que estimulem a livre criação dos cidadãos itapecericanos em todos os níveis.

Respeitar o direito da livre expressão e manifestação artística, oferecendo estrutura e condições para a fruição da arte e observando as indicações de faixas etárias convenientes e adequadas.

Garantir uma política de formação artística e cultural para a população, suprindo as necessidades de atendimento nos níveis introdutório, intermediário e avançado nos vários segmentos das artes e na formação de novos produtores e gestores em cultura.

Garantir a execução de processos de capacitação e aprimoramento dos artistas e agentes culturais, através de programas e eventos específicos em cada área e segmento.

Promover e democratizar o acesso às linguagens contemporâneas das artes através da implementação de programas de formação, informação e estruturando mostras específicas de arte contemporânea nos Barracões Culturais da cidade.

DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL

Consolidar a política de descentralização cultural em Itapecerica da Serra através da gestão compartilhada em projetos culturais desenvolvidos por outros órgãos governamentais, instituições, associações comunitárias, ONGs e empresas e na elaboração de um Programa de Apoio Multicultural às comunidades transformando a cultura em vetor de desenvolvimento econômico da cidade e promovendo a inclusão social.

Promover a democratização e a descentralização das ações nos equipamentos culturais, garantindo a toda a população direito de acesso aos bens culturais.

Estimular o surgimento de novos artistas, produtores e apoiadores culturais, com a perspectiva de geração de trabalho, renda e oportunidades de negócios no campo da economia da cultura, movimentando o turismo e o comércio local.

Estabelecer parcerias com as demais Secretarias e órgãos da Prefeitura e instituições, como SEBRAE, SESC, SENAI, Universidades, com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e empresas públicas e privadas. Articular ações com o “Programa Cultura Viva/MinC”, buscando o aprimoramento e ampliação dos Pontos de Cultura, para uma atuação em rede no desenvolvimento de suas atividades e consolidando a gestão compartilhada.

Desenvolver de forma contínua eventos culturais e artísticos em todas as regiões da cidade com a realização de festivais, mostras e feiras de arte nos espaços públicos e em parceria com associações e entidades, assim como manter e aprimorar projetos de formação com oficinas variadas.

Fortalecer ações de geração de renda nas comunidades, promovendo apresentações culturais, eventos e feiras para a comercialização dos produtos executados pelos alunos das oficinas, artistas e artesãos de cada região da cidade com o apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura no desenvolvimento de grupos específicos, cooperativas de trabalho artístico, na articulação da participação em eventos e feiras e no incentivo da autonomia e auto sustentabilidade.

Inserir a produção artística local em todos os eventos culturais possíveis a serem realizados no município e fora dele.

Criar calendário e circuitos de múltiplos eventos em todas as regiões da cidade, para que haja eventos durante todo ano, garantindo a circulação de espetáculos e eventos culturais como mostras de arte, cinema, teatro, dança, música e eventos de culturas populares.

Desenvolver projeto de Cinema Popular Itinerante, oferecendo às comunidades, exibições gratuitas de cinema priorizando a mostra de filmes do cinema nacional.

Realizar o Festival da Cultura Urbana, valorizando os artistas da periferia, garantindo apoio e estrutura para sua realização.

Promover a formação de público por meio de caravana cultural itinerante, composta por artistas locais que se apresentarão nas diversas regiões da cidade, em eventos organizados pela Prefeitura de Itapecerica da Serra.

DIREITOS CULTURAIS

Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos. Estão indicados no artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e nos artigos 13 e 15 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Assim, todas as pessoas devem poder se exprimir, criar e difundir seus trabalhos no idioma de sua preferência e, em particular, na língua materna; todas as pessoas têm o direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeitem plenamente a sua identidade cultural; todas as pessoas devem poder participar da vida cultural de sua escolha e exercer suas próprias práticas culturais, desfrutar do progresso científico e suas aplicações, serem beneficiárias da proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que sejam autoras.

No âmbito interamericano os direitos culturais estão indicados no Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecido como Protocolo de São Salvador (1988). O art. 13 assegura o direito à educação, orientado para o pleno desenvolvimento da pessoa humana e do sentido de sua dignidade, visando ao fortalecimento e ao respeito pelos direitos humanos, ao pluralismo ideológico, às liberdades fundamentais, à justiça e à paz. O art. 14 estabelece o direito aos benefícios da cultura, reconhecendo aqueles que decorrem da promoção e desenvolvimento da cooperação e das relações internacionais em assuntos científicos, artísticos e culturais e, na mesma linha, comprometendo-se a propiciar maior cooperação internacional.

No processo de implementação mundial dos direitos culturais foi adotada pela UNESCO, em novembro de 2001, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural. Ao mesmo tempo em que afirma os direitos das pessoas pertencentes às minorias à livre expressão cultural, observa que ninguém pode invocar a diversidade cultural para infringir os direitos humanos nem limitar o seu exercício. Os direitos culturais carecem de maior elaboração teórica, para distingui-los de direitos civis, políticos, econômicos e sociais. Por exemplo, o direito de autodeterminação dos povos, expresso no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, é também um direito cultural.

A Constituição Brasileira de 1988 garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais (art. 215). Ao definir patrimônio cultural brasileiro, de forma indireta, aponta como direitos culturais as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas. O livre exercício dos cultos religiosos, a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, e os direitos do autor também estão expressamente assegurados na Constituição, no rol dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º). A educação figura como direito social (art., 6º) e também como direito cultural (art. 205 a 214).

> CUNHA FILHO, Francisco Humberto. Direitos culturais como direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais, étnicas e raciais, de gênero e orientação sexual, (negros, homossexuais e pessoas com deficiência), nos programas, projetos e eventos culturais da cidade, com o objetivo de preparar, estimular e promover a ampliação da participação de determinados grupos socialmente discriminados, nos diversos setores da vida social.

Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos culturais junto à comunidade estimulando a participação no constante processo de aprimoramento da gestão cultural da cidade de Itapecerica da Serra. Criar meios de acesso da população jovem da periferia aos programas, projetos, eventos e outras atividades culturais.

Garantir o pleno exercício dos direitos relativos à identidade cultural e as liberdades culturais respeitando a diversidade cultural das comunidades e dos cidadãos que formam a população da cidade de Itapecerica da Serra.

Garantir o direito de acesso aos bens culturais a toda a população itapecericana desenvolvendo políticas democráticas de difusão e circulação, fomento e formação cultural, em todos os segmentos artísticos, oferecendo produtos e bens culturais de qualidade. Garantir a preservação dos patrimônios materiais e imateriais pertencentes à coletividade para o conhecimento e acesso das gerações futuras.

Garantir espaços públicos para realização de aulas, cursos e oficinas, pesquisa e criações, montagem, apresentações, mostras, festivais, shows, exposições, palestras e outras atividades para as diversas formas de expressão cultural.

Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida aos equipamentos públicos culturais, assim como oferecer material cultural adequado em linguagens de braile e libras (língua brasileira de sinais). Garantir acesso e cursos de formação a este público, em qualquer nível ou linguagem artística promovidos pelo município de Itapecerica da Serra.

AMPARO E APOIO AOS ARTISTAS / DIREITOS DOS ARTISTAS

Criar uma política pública que possibilite apoio aos artistas do município e uma Casa de Apoio aos artistas com atelier de produção coletiva e ponto de venda, cursos e oficinas ministradas pelos artistas e visitação de escolas e turistas.

Criar a Casa de Amparo ao Artista idoso, com estrutura para o devido acolhimento dos artistas em idade avançada com atendimento e acompanhamento médico, nutricional, terapêutico, etc.

Viabilizar possibilidades de apoio financeiro e logístico para os artistas que representem o Município em eventos artísticos culturais em âmbito regional, estadual e federal.

Criar lei de benefícios fiscais para o artista munícipe, para o produtor cultural local, e instituições culturais.

Programa Estratégico 2
Formação e Intercâmbio Cultural

Objetivos:

- **Promover a formação cultural, desde a sensibilização e iniciação artística básica, ao estudo técnico através de cursos específicos de longo prazo, ao aprimoramento, capacitação e qualificação profissional, construindo assim a possibilidade de acesso do cidadão itapecericano ao ensino superior nas diversas linguagens artísticas;**
- **Oferecer possibilidades de intercâmbio de conhecimentos em diversos segmentos artísticos nas instituições diversas nos níveis estadual, nacional e internacional;**
- **Oferecer acesso a múltiplas possibilidades culturais com o propósito de formação de novos públicos;**
- **Estimular a pesquisa em todas as áreas das artes, da cultura, da comunicação e também na área das ciências humanas como história, geografia, ciências sociais, letras e filosofia.**

POLÍTICA DE FORMAÇÃO CULTURAL BÁSICA E TÉCNICA

Fortalecer os Barracões Culturais e reposicioná-los dentro do conceito de sensibilização e iniciação cultural e artística, principalmente para as áreas de música (instrumentos), da dança - balé clássico, jazz, danças contemporâneas e consciência corporal - do teatro e da performance, que pressupõem, após as oficinas, um estudo mais avançado nestas áreas. Tais oficinas seriam mantidas nos Núcleos com o objetivo de estímulo e base de iniciação, sem o compromisso de continuidade pelo Projeto. Assim, a cada ano, a mesma oficina atenderia um novo público iniciante.

Oferecer novos cursos e oficinas nos Barracões Culturais como alternativa para o desenvolvimento social e geração de renda para a comunidade, despertando o interesse em públicos mais amplos, de todas as faixas etárias. Agrega-se assim, com mais ênfase, o conceito empreendedor no que se refere ao trabalho e comércio cooperado de produtos resultantes das oficinas. Desta forma, o Projeto promoveria oficinas de trabalhos manuais como tecelagem, tear, tricô, bordados e crochê, tapeçaria, macramê, estamparia, ikebana (arranjos florais), papel machê, origami (dobraduras), artesanato em geral, mosaico, bijuteria, marchetaria, topiaria, fantoches (bonecos) e cursos em áreas mais técnicas (cursos profissionalizantes) como corte e costura, culinária, manicure, lutheria, etc.

Capacitar os profissionais (arte educadores) da Secretaria Municipal de Cultura, preparando-os para o acolhimento da população e para o incentivo de desenvolvimento em suas respectivas áreas. O Projeto passa a ser monitorado com reuniões trimestrais para avaliação.

Criar e implementar um centro de formação técnica na área artística e cultural com a finalidade de ensinar as Artes (artes visuais e novas mídias, artes plásticas, literatura, dança, música, teatro e performance), visando à formação desde a iniciação até o aperfeiçoamento profissional. O principal enfoque é o desenvolvimento do potencial artístico e intelectual de crianças, jovens e adultos oferecendo a possibilidade real de aprendizado com qualificação através de cursos de longa duração, cursos livres e gratuitos.

Criar e manter grupos estáveis, como uma orquestra jovem, grupos de repertório popular, corais: infantil, juvenil, de câmara e adulto, grupo de teatro, grupo de performance e corpo de dança com integrantes selecionados com critérios que estimulem suas entradas e permanências nos grupos e também incentivem o ingresso de novos alunos. A criação dos grupos estáveis é uma decorrência natural da formação e uma maneira de semiprofissionalizar os jovens artistas, na medida em que, além

de ensaios em grupo, serão realizadas apresentações públicas externas, nos espaços administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e em eventos.

POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO CULTURAL

Desenvolver Programa Multicultural Profissionalizante, articulando parcerias com instituições como o SEBRAE, SESC, SENAC, SESI e outras, na perspectiva de potencializar a geração de trabalho e renda, divulgar e consolidar a cultura local, gerir projetos em centros de formação cultural e profissionalizante, voltados para o ensino da gestão cultural, cinema, teatro, dança e performance, artes visuais, arte digital, design, música, literatura, guias turísticos, restauradores e demais segmentos.

Estimular a elaboração de um Plano de Formação e Qualificação na área de Gestão da Cultura, produção cultural, captação de recursos, marketing cultural e políticas públicas para capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, agentes culturais, artistas e gestores culturais das instituições e entidades da cidade que atuam na área e nos diversos segmentos, articulando a implantação de cursos de nível técnico e de graduação.

Criar e desenvolver centros de pesquisa e estudos em vários segmentos: dança, teatro, performance, música, literatura, artes visuais, novas linguagens, patrimônio e história, cultura popular e cultura urbana, que promovam o intercâmbio e troca de experiência entre artistas, estudiosos, profissionais e instituições, por meio do incentivo à produção e ao desenvolvimento local, criação e desenvolvimento de laboratórios de pesquisa, novos projetos, cursos, oficinas, workshops e leituras dramáticas, estudos, debates e práticas diversas.

Desenvolver acervos específicos para criação de um Centro de Documentação com acesso e disponibilidade virtual de livros, publicações, fotos, documentos, discos de vinil, CD, filmes, DVD, vídeos, partituras, ensaios, teses etc., mantendo relação com museu e arquivos da cidade. Estimular na população a doação de acervos representativos de nossa história, entre documentos, fotos, objetos relacionados ao trabalho e à história cotidiana, etc, educando a população no sentido de perceber que sua história pessoal também faz parte da construção da história da cidade.

Desenvolver cursos técnicos e oficinas de História e disciplinas correlatas e necessárias à pesquisa **e** preservação histórica: cursos rápidos de atualização, cursos técnicos de 30 a 120 horas como: introdução à Arquivística, Paleografia, Entrevista e Pesquisa, História Oral, Pessoal e Familiar etc.

Promover cursos de sensibilização, capacitação e qualificação para arte-educadores que atuam diretamente com comunidades e públicos específicos no sentido de agregar a arte e a cultura como ferramenta transformadora, conciliando resultados artísticos com a promoção de inclusão social, promoção de saúde e prevenção de doenças, prevenção de situações de risco para a juventude, promoção de uma cultura de paz, preservação do meio ambiente, estímulo à economia solidária etc., articulando parcerias com as diversas secretarias municipais e a iniciativa privada para sua implementação.

PROGRAMA PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Incluir no currículo básico da educação municipal, como disciplina obrigatória um programa pedagógico de resgate e divulgação da história de Itapecerica da Serra com produção bibliográfica e audiovisual de sua história e cultura, considerando a pluralidade cultural e histórica (grupos étnicos, sociais, políticos, religiosos e gêneros).

Oferecer capacitação aos educadores da rede pública de ensino em cultura indígena e cultura afro brasileira, atendendo a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que rege a política nacional de educação, que atribui incumbências nos âmbitos municipais e estaduais, tornando obrigatória no ensino da História do Brasil a abordagem das contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas e a cultura afro-brasileira.

PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL

Fortalecer o intercâmbio cultural entre as cidades do CONISUD – Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo, promovendo o acesso das populações vizinhas aos diversos cursos, atividades e eventos em Itapecerica da Serra, realizando eventos e apresentações itinerantes, circulando a produção cultural da cidade por todos os municípios e oferecendo espaços para apresentações de grupos regionais.

Promover intercâmbio cultural com outras cidades brasileiras e do exterior, estabelecendo parcerias e compromissos recíprocos entre os governos e instituições das cidades envolvidas. Promover cursos de idiomas para artistas e profissionais da cultura.

Fortalecer vínculos com outras Secretarias de Cultura e estabelecer parcerias com o Ministério da Cultura, buscando viabilizar a circulação da produção cultural da cidade de Itapecerica da Serra nas diversas regiões do Brasil e no exterior.

Desenvolver políticas de intercâmbio cultural para qualificar os profissionais de todos os segmentos culturais e estabelecer um plano de financiamento mediante convênios, parcerias e bolsas, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Desenvolver financiamento para o intercâmbio cultural para custeio de transporte, estadia, pagamento de cachê e alimentação de artistas, grupos e produtores culturais, através de editais do Fundo Municipal de Cultura.

Promover intercâmbios nos diversos segmentos culturais e estimular a troca de experiências com a elaboração de projetos em parceria, inclusive financeira, viabilizando projetos locais.

Promover Programa de Bolsa de Estudos para jovens talentos da cidade através de convênios com instituições de ensino na área das artes e da cultura.

FORMAÇÃO DE PÚBLICO

Desenvolver uma política contínua de acesso à cultura, incentivando a população, através de campanha publicitária educativa permanente, a criar o hábito de frequentar a programação artística e os bens culturais do seu bairro e de sua cidade ao longo do ano.

Democratizar o acesso dos itapecericanos à cultura, através de Projetos como “Cinema Popular” ou “Cinema na Praça”, nos bairros; “Concertos Populares” com apresentações de orquestras sinfônicas, grupos instrumentais e corais, em teatros, igrejas e espaços públicos; espetáculos teatrais, de dança e performances, nos barracões culturais, escolas e espaços públicos, todos com ingressos a preços populares ou acesso gratuito.

Elaborar Projeto de Lei que autorize a cobrança de ingressos em eventos de difusão cultural, a preços populares, para espetáculos de grupos autônomos e profissionais nos espaços públicos, com percentual direcionado ao Fundo Municipal de Cultura.

Criar um Programa de Comunicação e divulgação das atividades culturais da cidade**,** através de uma campanha publicitária em caráter permanente, utilizando todos os meios possíveis como internet, mídia, escrita local, folhetaria, painéis em frente aos Centros Culturais e praças, oferecendo visibilidade às ações já existentes e praticadas nos equipamentos públicos, visando incentivar a população a consumir a programação artística e cultural da cidade.

Desenvolver anualmente programas de incentivo à leitura, com oficinas artísticas e técnicas para crianças, jovens, adultos e idosos, realizadas em diversos locais, como escolas públicas, centros culturais, associações, entre outros.

Promover a formação de público por meio de caravana cultural itinerante, composta por artistas locais que se apresentarão nas diversas regiões da cidade, em eventos organizados pela Prefeitura de Itapecerica da Serra.

Programa Estratégico 3
Economia da Cultura

Objetivos:

- **Consolidar a cultura como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social na cidade de Itapecerica da Serra.**
- **Garantir percentual do orçamento municipal para financiamento e investimento em arte e cultura, tanto para a gestão administrativa como para o fomento, difusão e formação cultural.**
- **Provisionar o Fundo Municipal com recursos oriundos do orçamento municipal para o financiamento de projetos dos segmentos artísticos da cidade.**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Revisar e reeditar a Lei Ordinária que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais ampliando proporcionalmente as cadeiras destinadas à sociedade civil (segmentos artísticos).

Assegurar na LOA (Lei Orçamentária Anual) os recursos para os projetos culturais aprovados, entendendo que:

O percentual a ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura para o desenvolvimento de projetos culturais deve ser de 1% (um por cento) do orçamento municipal.

Este percentual não inclui a peça orçamentária da gestão da Secretaria Municipal de Cultura (Recursos Humanos, recursos materiais, manutenção de equipamentos públicos, convênios e eventos), para isto se destinará o percentual da dotação orçamentária municipal para a cultura previsto na Proposta de Emenda à Constituição 150/03 ou PEC 150, equivalente a 1% (um por cento), totalizando o mínimo de 2% (dois por cento) do Orçamento Municipal destinados à Cultura.

Incluir o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura com 60% (sessenta por cento) sendo aplicados para Projetos Culturais Independentes e 40% (quarenta por cento) para Programas e Projetos Estratégicos, entendendo que os recursos para Projetos Culturais Independentes é o fomento do poder público aos produtores culturais, destinando-lhes recursos, via editais públicos, para execução de projetos previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e os recursos para os Programas e Projetos Estratégicos visam objetivos voltados exclusivamente para a formação e difusão artística e cultural estabelecidos pelo Sistema Municipal de Cultura, mantidos e gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura.

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA

Criar, regulamentar e implementar a Lei de Incentivo à Cultura determinando o percentual de renúncia fiscal para, no mínimo, 1% da receita do ISS e outras possibilidades de reciprocidade para maior adesão do empresariado, como visibilidade em campanhas de marketing e merchandising, promoções e fidelização de marcas junto ao público.

Criar Selo “Parceiro da Cultura” como dispositivo para a captação de investimentos por parte de setores privados, em apoio a iniciativas culturais do município de Itapecerica da Serra. O selo “Parceiro da Cultura” identificará o agente comercial, apoiador de iniciativas culturais, tendo este, menção em veículos oficiais do governo e a propaganda viral a ser executada pela Secretaria Municipal de Cultura da cidade, permitindo ampliação de mídia direcionada. Cabe ao investidor qualquer iniciativa que apoie um grupo artístico, um evento ou uma ação festiva na cidade. As partes deverão firmar acerto propositivo, com intenções claras, com aval referendado pela Secretaria Municipal de Cultura, onde o apoiador se encarregará de facilitar as ações do grupo cultural, tendo como contrapartida a possibilidade de requisitar a este sua imagem e apoio para futuras iniciativas de marketing em mídia local e nacional. O selo “Parceiro da Cultura” deverá ser um dispositivo com o qual a Secretaria Municipal de Cultura possa captar parceiros em apoio estrutural e facilitador a projetos culturais, sendo necessária a elaboração de projeto de lei.

Criar dispositivo em incentivo às ações midiáticas de valorização dos projetos sócio culturais e investidores, com o propósito de destacar e evidenciar projetos existentes no município. O prêmio será auferido a grupos e apoiadores que se destacaram durante o ano, sendo este o dispositivo para a promoção de ações culturais que permitam a transformação sócio cultural em comunidades e regiões do município. Este dispositivo deve ser regulamentado por projeto de lei.

FOMENTO E FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

Desenvolver o fomento à Produção Cultural, criando editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o fomento aos diversos segmentos culturais - Música; Teatro; Circo; Ópera; Dança; Mímica e Congêneres; Artes Visuais (Fotografia, Cinema, Vídeo e Artes Plásticas); Literatura (prosa, poesia, inclusive Cordel); Novas Linguagens (Arte Digital; Design); Artesanato; Cultura Popular; Cultura Urbana; Patrimônio Cultural Material e Imaterial; a serem lançados no 1º semestre de cada ano, de periodicidade anual ou bianual, ou para produção de cada área.

Fomento às Artes Cênicas - Realizar, anualmente ou bianualmente, o Prêmio de Fomento às Artes Cênicas, contemplando projetos para as categorias: teatro, dança e performance.

Fomento à Literatura – Realizar, anualmente ou bianualmente, o Concurso Literário com publicação de coletâneas que contemplam a produção poética e literária da cidade; estabelecer um calendário para prêmios literários nas escolas.

Fomento à Produção Musical – Realizar, anualmente ou bianualmente, o Concurso de Marchinhas Carnavalescas, Moda de Viola e Música Popular Brasileira, premiando compositores, intérpretes e arranjadores e produzindo anualmente a gravação com as músicas premiadas.

Fomento às Artes Plásticas – Realizar anualmente ou bianualmente salão de exposição de artes plásticas com prêmios e incentivo aos artistas plásticos locais e reservando espaço e agenda para exposições de artista durante todo o ano nos espaços culturais da cidade.

Fomento à Pesquisa Histórica e ao Patrimônio Cultural – Realizar um Programa específico de bolsas ou prêmios via editais, para pesquisa histórica, cultura e turismo, produção de livros, preservação sustentável do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Itapecerica da Serra e região.

Fomento às Artes Visuais (Fotografia, Cinema e Vídeo) e Fomento às Novas Linguagens (Arte Digital; Design) – Realizar prêmio bianual para projetos das áreas por meio de incentivo à pesquisa, produção e difusão em diferentes configurações e interfaces com as novas tecnologias.

Fomento ao Artesanato/Cadeias Produtivas – Promover o desenvolvimento socioeconômico do artesão através da articulação em torno dos princípios da Economia Solidária e do empreendedorismo aplicados em projetos que agregam a autogestão, a cooperação, sustentabilidade e meio ambiente.

Fomento à Cultura Popular – Estabelecer prêmio bianual de incentivo à pesquisa na área de cultura popular brasileira a grupos locais que desenvolvam projetos de resgate, preservação e difusão de culturas tradicionais e históricas.

Fomento à Cultura Urbana – Fomentar as atividades que envolvam aspectos sociais, culturais, esportivos e empreendedores, através da articulação e realização de projetos inovadores, relacionados à cultura urbana.

Promover ações de informação e capacitação para o fomento à produção cultural através do Sistema de Incentivo à Cultura (Mecenato e Fundo Municipal de Cultura) promovendo palestras, seminários e debates com artista, produtores e empresariado. Organizar cursos específicos para capacitação de produtores culturais, lei Rouanet, PROAC, editais diversos.

Apoiar programas, projetos e ações desenvolvidos por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade, estruturando um organismo (ou setor) de apoio para captação de recursos utilizando os mecanismos do mecenato e renúncia fiscal junto à iniciativa privada.

Desenvolver e apoiar um Programa de Patrocínio de grandes marcas e empresas para grandes projetos e eventos em Itapecerica da Serra, montando uma estrutura profissional para a captação de recursos, de caráter negocial e que atue sob a lógica mercadológica e empresarial que visa retornos comerciais e financeiros, institucionais, projeção de imagem e fidelização de público, através de campanhas promocionais, ações de marketing e merchandising de produtos para grandes empresas e marcas a serem oferecidas como reciprocidade e contrapartida. Elaborar legislação municipal que normatiza a prática do patrocínio nos eventos públicos da cidade.

Apoiar a realização dos eventos do Calendário Cultural de Itapecerica da Serra, realizados por produtores independentes, bem como os organizados pelas comunidades.

Criar o Mapa das Artes e Artesanato de Itapecerica da Serra, com estratégias de distribuição e indicação dos pontos de produção e comercialização, para ser distribuído nos hotéis, aeroportos, lojas e feiras.

Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o Programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade.

Incentivo aos grupos e companhias estáveis de artes cênicas que já estão estruturados e desenvolvendo seus trabalhos na cidade e região, prevendo nos editais apoios à sua manutenção.

Criar dispositivo para cobrança de ingressos em espaços públicos, a preços populares, de espetáculos, shows, apresentações e eventos a serem realizados nos equipamentos públicos, através de decreto ou lei específica, com percentual destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Criar apoios financeiros e liberar os recursos com antecedência para os grupos dos ciclos carnavalesco, junino e natalino, destinado aos blocos carnavalescos, quadrilhas, grupos de danças da cultura popular, grupos musicais e de teatro da cidade.

Apoiar e promover a participação de artistas plásticos itapecericanos em mostras e exposições em eventos e feiras no âmbito estadual, no território nacional e fora dele.

Desenvolver parcerias com editoras e gráficas visando o barateamento nos custos de produção de novas obras literárias por demanda, para escritores, poetas, produtores literários de Itapecerica da Serra.

Garantir o desenvolvimento de dispositivos e estrutura para a produção artística da cidade, inserindo uma cultura mercadológica que agregue a identidade local nos produtos e bens culturais.

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E DIREITOS DO TRABALHADOR DA CULTURA

Multiplicar informações e firmar parceria com o Governo Federal para criação de um Programa de Previdência, estimulando sua adesão pelos artistas e produtores culturais, beneficiando uma classe trabalhadora que tem direito a garantias previdenciárias.

Articular com instituições financeiras federais - BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil a otimização do acesso a suas linhas especiais de crédito para a área cultural, com o objetivo de fomentar a produção cultural local, dando atenção especial aos pequenos negócios culturais, através do Banco do Povo.

SUSTENTABILIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS - REDES CULTURAIS

Fomentar e incentivar a criação de redes e cooperativas, segundo as especificidades dos diversos segmentos artísticos de Itapecerica da Serra. Estimular a articulação com outras redes nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio cultural e a troca de experiências de gestão, divulgação cultural, comercialização de produtos, entre outros.

Montar pontos de comercialização de produtos culturais (livros, cordéis, CDs, vídeos, obras de arte, artesanato, produtos de design, etc.) em locais de grande circulação, a serem geridos pela Prefeitura em parceria com a iniciativa privada e sociedade civil organizada, objetivando o fortalecimento dos artistas, designers e artesãos no mercado local.

CULTURA E COMUNICAÇÃO

Instalar a Rádio Pública, priorizando o seu caráter cultural e informativo.

Apoiar e estabelecer parcerias com as rádios comunitárias buscando promover e divulgar a cultura local, em especial a produção musical.

Criar o Portal Cultural de Itapecerica da Serra, contemplando todos os segmentos e apresentando a programação cultural da cidade, bem como informações sobre a Gestão Cultural.

Editar, mensalmente, a Agenda Cultural, com encarte cultural da cidade de Itapecerica da Serra nos jornais locais e em versão on-line, com o objetivo de divulgar a produção cultural, dando acesso à população e aos visitantes aos bens culturais e ao que movimenta a cidade mês a mês.

Criar um Programa de Comunicação e divulgação na grande mídia das atividades culturais da cidade, criando uma assessoria de imprensa específica para a área cultural e artística, dentro da Secretaria de Comunicação Social, desenvolvendo ações de mídia e fatos para pauta jornalística dos grandes veículos como os grandes eventos realizados na cidade e com destaque para os artistas e grupos de Itapecerica da Serra.

Realizar estudos junto ao CONISUD para viabilização de um licenciamento para uma TV regional, aberta e educativa, pública ou não, para divulgação da cultura, turismo, arte, esporte e comércio especificamente para a região Sudoeste da Grande São Paulo.

Criar a Divisão de Comunicação dentro da Secretaria de Cultura a fim de viabilizar uma melhor fruição de informações com a Secretaria de Comunicação do Governo para a divulgação das ações, atividades e eventos culturais e artísticos.

Implantar mecanismo de comunicação (radio, TV, jornais impressos e on-line), que viabilizem a veiculação da diversidade cultural do município, garantindo destinação de recursos e a participação da sociedade civil através de seus fóruns.

CULTURA E TURISMO

Implementar o Plano do Complexo Turístico Cultural de Itapecerica da Serra, tornando a cidade um grande pólo de atração e irradiação do turismo cultural para toda a região metropolitana com um circuito que mostre a história (Centro Histórico com seu Museu e acervos), a cultura (programação cultural com apresentações da cultura popular tradicional), o comércio e gastronomia (feira de artes, o meio ambiente (trilhas). O plano propõe roteiros turísticos para grupos em agências de viagem, por exemplo:

- Considerar, a transversalidade setorial, envolvendo as áreas da cultura, turismo, comunicação, meio ambiente, transporte, segurança pública e outros.
- Desenvolver os Planos Específicos, articular e integrar a rede pública de equipamentos culturais e outras instituições para o desenvolvimento de ações de curto, médio e longo prazo.

Realizar o Festival Multicultural, com mercado cultural, debates, mostras nas diversas linguagens artísticas e shows musicais**,** buscando valorizar e dar visibilidade ao patrimônio histórico e à paisagem natural da cidade, especialmente os seus rios, num grande evento multicultural, dando visibilidade nacional e internacional à cidade como importante centro cultural.

Organizar e divulgar o Calendário Cultural, especialmente os eventos de grande porte. Esta ação é fundamental para a valorização da cultura local e constitui-se num fator determinante para o desenvolvimento do turismo cultural, especialmente numa cidade com a riqueza e a diversidade cultural.

Desenvolver uma política de valorização do Centro Histórico, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e pátios sejam utilizados, no dia-a-dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas e, as Secretarias de Cultura e de Turismo promovam, conjuntamente, um circuito de visitação aos monumentos históricos, com guias de turismo formados por historiadores e que dominem, no mínimo os idiomas inglês e espanhol.

Desenvolver, numa ação conjunta das Secretarias de Cultura e de Turismo, uma política de valorização das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades características de cada grupo.

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES CULTURAIS

Criar e consolidar o Sistema Municipal de Informações Culturais, instância responsável pela geração e difusão de informações culturais (artistas, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos artísticos, cadeias produtivas, etc.), por meios eletrônicos e rede mundial de computadores, contribuindo, dessa forma, para a inclusão sociocultural e desenvolvimento econômico. Atuar conectado com o Sistema Nacional de Informações Culturais, acompanhando e avaliando as atividades culturais com pesquisas e indicadores culturais.

Consolidar o Mapeamento Cultural de Itapecerica da Serra, como base de dados imprescindível para a visibilidade dos segmentos artísticos e subsídios para desenvolvimento de políticas públicas para a cultura.

Implantar um Sistema de Informações e Indicadores Culturais, aferindo o desempenho quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas em todas as áreas culturais e artísticas, visando subsidiar uma permanente formulação de políticas públicas.

Realizar pesquisas das cadeias produtivas da cultura, em parceria com instituições, para identificar oportunidades e estabelecer políticas e procedimentos que facilitem e estimulem a produção e a geração de emprego e renda nos diversos segmentos culturais. As informações resultantes devem ser disponibilizadas ao público via internet.

ECONOMIA CRIATIVA

O Plano Nacional de Cultura se estrutura em três dimensões complementares: a cultura como expressão simbólica; como direito de cidadania; e como campo potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade.

Essas dimensões, por sua vez, desdobram-se em metas que dialogam com os temas: reconhecimento e promoção da diversidade cultural; criação e fruição; circulação, difusão e consumo; educação e produção de conhecimento; ampliação e qualificação de espaços culturais; fortalecimento institucional e articulação federativa; participação social; desenvolvimento sustentável da cultura; e fomento e financiamento.

As metas do Plano Nacional de Cultura contemplam as diretrizes, estratégias e ações do Plano e buscam atender os seus objetivos e desafios. Elas consolidam o futuro que se almeja alcançar e consistem em ponto de confluência entre as ações culturais demandadas pela sociedade, o compromisso de diferentes instâncias do poder público e a garantia de recursos materiais disponíveis para viabilizá-las.

Meta do Plano Nacional de Cultura, a economia criativa é um setor estratégico e dinâmico, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Suas diversas atividades geram trabalho, emprego, renda e são capazes de propiciar oportunidades de inclusão social.

A cadeia produtiva, por sua vez, é um conjunto de etapas consecutivas, ao longo das quais os diversos insumos sofrem algum tipo de transformação, até a constituição de um produto final – bem ou serviço – e sua colocação no mercado. Trata-se, portanto, de uma sucessão de operações integradas, realizadas por diversas unidades interligadas como uma corrente. Envolve o conjunto de agentes econômicos vinculados à produção, distribuição e consumo de determinado bem ou serviço, e as relações que se estabelecem entre eles.

Extraído das Metas do Plano Nacional de Cultura - Ministério da Cultura – 12/2011

Identificar todos os segmentos culturais com cadeias produtivas na cidade de Itapecerica da Serra e seus elos para a economia criativa das atividades associadas aos segmentos: patrimônio natural, cultural e histórico, espetáculos e celebrações, artes visuais e artesanato, livros e periódicos, audiovisual e mídias interativas, design e serviços criativos (segmentos reconhecidos pela UNESCO em documento intitulado *Framework for cultural Statistics* de 2009).

Preparar a cidade de Itapecerica da Serra para ser reconhecida como uma cidade **criativa** através da chancela concedida pelo Ministério da Cultura (MinC) às cidades brasileiras que apresentarem candidatura em alguma área temática (música, cinema, gastronomia, artesanato, patrimônio histórico e cultural, etc.) e atenderem a um conjunto de parâmetros e requisitos e à criação de um sistema de governança compartilhada, entre o poder público e a sociedade civil.

Fomentar projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local atuando junto às cadeias produtivas da economia criativa da produção local. As principais iniciativas a serem desenvolvidas no âmbito dessa meta baseiam-se nos desafios identificados no Plano Nacional de Cultura para a economia criativa brasileira, a saber:

1) Levantamento de informações e dados da economia criativa;
2) Articulação e estímulo ao fomento de empreendimentos criativos;
3) Educação para competências criativas;
4) Produção, circulação / distribuição e consumo / fruição de bens e serviços criativos;
5) Criação / adequação de marcos regulatórios para os setores criativos.

Programa Estratégico 4
Gestão Pública da Cultura

Objetivo:

- **Modernizar e democratizar a gestão cultural da cidade de Itapecerica da Serra.**
- **Implementar o Sistema Municipal de Cultura, promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do Município.**
- **Otimizar os equipamentos culturais e valorizar os servidores.**

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura da cidade de Itapecerica da Serra é constituído pela Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Permanentes de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, Sistema Municipal de Equipamentos Culturais, Sistema de Incentivo à Cultura (Mecenato e Fundo Municipal de Cultura) e Sistema Municipal de Informações Culturais. As diretrizes da gestão cultural da cidade são definidas através da Conferência Municipal de Cultura, realizada bienalmente, e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Os Órgãos Gestores devem apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

Integrar o Sistema Municipal de Cultura a outros programas e políticas públicas estabelecidas pela Administração Pública, envolvendo demais segmentos sociais da sociedade civil.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Realizar a Conferência Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra a cada dois anos através de articulação da Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e os Fóruns Setoriais Permanentes constituídos, com o objetivo de debate democrático com a sociedade cível para uma avaliação da política cultural municipal, para inserção da gestão local nos contextos estaduais e federais, para o estabelecimento de novas propostas e diretrizes, para a escolha da representatividade delegada para outros fóruns e para representantes setoriais que formarão novas gestões do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Políticas Culturais com composição paritária entre governo e sociedade civil, com eleições dos representantes da sociedade civil por segmento cultural, em caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais de cultura.

Estimular a criação de Fóruns Permanentes Setoriais, estruturados por segmentos culturais que junto com as respectivas representações no Conselho Municipal de Políticas Culturais para debate das demandas setoriais e avaliação das políticas e ações culturais do município.

Estimular a criação de plenárias temáticas da Cultura no Orçamento Participativo para definir as ações prioritárias a partir das demandas da comunidade na área da cultura.

Criar e consolidar os conselhos gestores da rede de equipamentos culturais, com representantes governamentais, dos artistas e produtores culturais, dos comerciantes, dos patrocinadores e da sociedade civil organizada, assegurando a participação e mobilização das comunidades locais no compartilhamento e utilização dos equipamentos.

Articular a participação nos Fóruns institucionais em nível regional, estadual e nacional do Conselho Municipal de Políticas Culturais junto com representantes da Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra, contribuindo para a formulação das políticas públicas de cultura e inserção da produção local nas redes culturais.

Definir e elaborar o desenvolvimento territorial da cultura no município de Itapecerica da Serra de forma equânime visando e respeitando o direito de acesso aos bens culturais a toda população do município.

GESTÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Garantir a manutenção e a implantação da Rede de Centros Culturais incluindo os atuais.

Garantir a gestão compartilhada e utilização pela Secretaria Municipal de Cultura de espaços públicos e governamentais.

Garantir a manutenção do patrimônio material junto com a Secretaria Municipal de Turismo.

Garantir a manutenção e ampliação da rede de bibliotecas municipais incluindo as duas atuais.

Apoiar os espaços de entidades e instituições que compartilham com a Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra o Programa Pontos de Cultura agregando-os à rede de equipamentos culturais de Itapecerica da Serra.

Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos públicos e otimizar o funcionamento da rede municipal de equipamentos culturais com diversificação de atividades e usos. Desenvolver programação cultural semanal para todos os espaços da rede e realizar ampla divulgação da mesma.

Assegurar a implantação da Divisão de Patrimônio e Documentação Histórica com estrutura física e tecnológica para arquivos e pesquisa.

Regulamentar a utilização dos espaços culturais priorizando as atividades artísticas, e as ações culturais do município, porém assegurando espaço para demais eventos do governo e da sociedade.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fortalecer a Secretaria de Cultura de Itapecerica da Serra, com uma estrutura organizacional adequada para o gerenciamento e implementação da política cultural proposta pelo Plano Municipal de Cultura, com autonomia. O organograma deve contemplar o planejamento, a estrutura e a operacionalização da rede municipal de equipamentos culturais.

Assegurar a progressão anual do percentual do orçamento municipal destinado para a cultura, na medida do atendimento da implantação e implementação de projetos, programas e novos equipamentos públicos.

Criar quadros técnicos de funcionários especializados para atuação nos equipamentos culturais municipais visando o pleno funcionamento de teatros, cinemas, museus, centros culturais e bibliotecas.

Assegurar capacitação e reciclagem para trabalhadores da cultura, que fazem parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra, através da formação continuada, nas suas áreas específicas.

PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSVERSALIDADE

Articular com diversos setores uma política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social que agregam a arte e a cultura como vias para o conhecimento e instrumentos de transformação para uma melhor qualidade de vida, para promoção de saúde, consciência e paz.

Articular Programa de Incentivo à Leitura junto com a Secretaria de Educação, desde a educação infantil, já na fase de alfabetização até o EJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos), promovendo rodas de leitura, atividades griôs e a realização da Feira do Livro.

Programa Estratégico 5
Patrimônio Cultural e Memória

Objetivos:

- **Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural (material e imaterial) da cidade de Itapecerica da Serra.**
- **Resgatar documentação e registros históricos da cidade.**
- **Investir na pesquisa histórica e na preservação da memória coletiva de Itapecerica da Serra.**
- **Gerar conhecimento e conteúdo capaz de gerar renda e criar atividades capazes de induzir o desenvolvimento econômico e cultural municipal, através de políticas de exploração sustentável dos recursos gerados por essa atividade.**
- **Criar a Divisão Municipal de Patrimônio Histórico e Documental que será o responsável por iniciar essa política de pesquisa histórica e da Incubadora de outros Museus temáticos.**

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS, CENTROS DE MEMÓRIA E ARQUIVOS

Criar a Divisão de Patrimônio e Documentação Histórica com a implantação do Sistema Municipal de Museus, Centros de Memória e arquivos de Itapecerica da Serra, integrando os museus e acervos particulares.

Criar o Sistema Municipal de Museus, apoiando os já existentes e criando uma incubadora de outros Museus temáticos como: Museu da Cidade, Museu de Artes Plásticas, Museu do Artesanato, Museu de Fotografias, de Esculturas, Museu da Palavra ou da Leitura, Museu da Pessoa ou de História Oral, Museu da Cultura Popular, Museu do Hip Hop, entre outros

Implantar o Museu da Cidade - formação de acervo com Fotos, utensílios familiares, documentos, material sobre migrações e imigração de brasileiros e estrangeiros que fizeram Itapecerica da Serra, resgate do acervo do antigo Museu Histórico, Artístico e Folclórico de Itapecerica da Serra. Trabalhar com doações conseguidas junto às famílias que detém estes acervos.

Implantar o Museu da Pessoa ou História Oral de Itapecerica da Serra (depoimentos, fotos, entrevistas gravadas em áudio e vídeo com qualquer cidadão, criança, velho, jovem, com a condição de que esta entrevista passe a compor o acervo de memória da cidade). Este tipo de trabalho tem grande apelo emocional e popular, pois retratará as experiências vividas pelas pessoas comuns que fizeram e fazem a história cotidiana da cidade.

Implantar o Museu da Palavra, da Imagem e do Som, com perfil assemelhado ao Museu da Língua Portuguesa.

Implantar o Museu de Esculturas de Itapecerica da Serra, com obras de artistas da cidade e de reprodução de obras dos grandes Mestres que viveram na cidade.

Criar o Setor de Arquivo e Documentação, onde fotos e documentos históricos serão depositados e digitalizados para acesso público. É preciso não só receber os documentos, mas cuidar da conservação, guarda, disponibilização ao público, etc. Criar uma Legislação Específica sobre a guarda, descarte (quando for o caso) e preservação de documentos oficiais e não oficiais (plano mais prático, dentro das normas técnicas vigentes, conforme as normas de arquivologia). Criar uma Comissão Permanente do Arquivo Municipal, com representantes das Secretarias Municipais e do setor de Patrimônio Histórico.

Garantir a preservação do Patrimônio Material e Imaterial, a integração cultural com a Rede Municipal de Educação e a abordagem da História de Itapecerica da Serra no currículo. Incluir também a sensibilização para a defesa do Patrimônio Cultural do Município.

Fortalecer e consolidar uma política de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação dos acervos dos museus, cinematecas, bibliotecas, arquivo municipal, centros de pesquisa, memória e formação, com diretrizes formuladas no âmbito do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, prevendo inclusive espaços para reserva técnica dos acervos.

Implementar o Arquivo Público de Itapecerica da Serra, através da criação de uma Fundação ou Núcleo de História, com Estatuto de Regimento Interno (Economia Mista), para unir os trabalhadores de história e memória municipal para que através de recursos e políticas coletivas, oferecerem serviços, cursos e produtos, visando conveniar-se com o Poder Público para administração do Arquivo que teria a guarda de documentos e objetos históricos doados, e promoveria eventos relacionados ao Patrimônio e Memória.

Criar uma cooperativa de jovens guias e preservadores históricos, gerando renda e valorizando a profissão, ou para atuação nos Museus, Arquivos e Bibliotecas.

Promover campanha de doação ou cessão de documentos e obras de arte relevantes junto à população para a implementação dos Museus e reintegrar obras pertencentes ao patrimônio público sobre a guarda de instituições e cidadãos.

PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

Implementar nas políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural as recomendações da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

Realizar mapeamento de Patrimônio material e imaterial de Itapecerica da Serra, com vistas à ampliação, consolidação e divulgação do Cadastro Cultural.

Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento e preservação material e imaterial do município, bem como consolidar ações de Salvaguarda, em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada.

Garantir aos proprietários de bens culturais imóveis de reconhecido valor, mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, contribuindo para a preservação do patrimônio construído da cidade de Itapecerica da Serra.

Desenvolver programas de despoluição sonora e visual da cidade, valorizando os conjuntos arquitetônicos que formam o patrimônio cultural.

Criação do curso permanente de conservadores e restauradores do patrimônio histórico, religioso e arquitetônico, a ser desenvolvido por profissionais de reconhecido saber, em parceria com o IPHAN e outras instituições de competência.

Reconhecer, através de inventário ou registro, as festas religiosas, de importância cultural, como patrimônio imaterial da cidade de Itapecerica da Serra.

Promover Festivais e Encontros Nacionais de Cultura Popular, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, trazendo artistas e grupos das várias linguagens e expressões da cultura popular brasileira para apresentações e troca de experiências, valorizando a diversidade cultural e fortalecendo Itapecerica da Serra como um importante pólo de cultura popular.

Criar o Núcleo da Cultura Afro-Brasileira, tendo como principais objetivos a pesquisa e a formação cultural articulada dos grupos afros da cidade e a valorização das manifestações da cultura afro-brasileira.

Reconhecer e apoiar o hip-hop como expressão cultural das periferias urbanas, especialmente dos jovens negros e contribuir para o intercâmbio do movimento cultural hip-hop de Itapecerica da Serra.

Legitimar a capoeira como expressão artística cultural, promovendo cursos de capacitação e qualificação dos capoeiristas, tornando-os multiplicadores desta manifestação reconhecida pelo IPHAN/MinC, como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Criar acervo da produção literária de autores locais por meio da aquisição pela Secretaria de Cultura, através de recursos do Fundo Municipal de Cultura de uma tiragem de livros para distribuição interna na cidade: bibliotecas, Pontos de Cultura e escolas.

SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, como instrumento de articulação e gestão de políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Itapecerica da Serra. O Sistema é composto por um núcleo executivo constituído pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenação de Preservação do Patrimônio Cultural e por um conjunto de leis de proteção do patrimônio cultural (lei de tombamento, lei do patrimônio vivo e lei do patrimônio imaterial), tendo recursos específicos do Fundo Municipal de Cultura e participação da sociedade civil através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo este o órgão deliberativo do Sistema de Preservação do Patrimônio Cultural.

Elaborar Projeto de Cultura Ambiental que fomente o debate, a pesquisa e o estudo sobre a cultura de convivência com o meio ambiente, sejam preservando-o ou convivendo sustentavelmente sem agredir o meio ambiente, para que seja reconhecido também como patrimônio cultural da cidade.

ARQUITETURA E URBANISMO

Perspectivas de atuação - Região Central - A região central de Itapecerica da Serra tem influência de múltiplas dimensões na dinâmica municipal, além de ser a importante referência simbólica da cidade, o local de concentração das atividades econômicas e de instituições públicas.

De maior interesse histórico pela longevidade da ocupação, a área central possui claras vocações históricas e usos conflituosos, que carecem de harmonização para garantir as funções sociais da cidade. Políticas Públicas devem objetivar o uso socialmente justo, ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, assegurando o bem estar da coletividade.

Potencializar a atratividade turística já existente e aproveitar a boa qualidade do conjunto arquitetônico de interesse histórico e cultural existente

Promover a recuperação das fachadas descaracterizadas, dotando os espaços de uso coletivo de elementos que ofertem conforto aos usuários e a manutenção da qualidade física e ambiental desta importante área da cidade.

Realizar estudo de viabilidade para eliminar das vias aéreas, fiações de energia e telefonia no centro histórico expandido da cidade de Itapecerica da Serra.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial, desenvolvendo uma política sócio-educativa, cultural e ambiental para a cidade de Itapecerica da Serra, possibilitando a sensibilização, formação, acesso e fruição aos bens culturais e patrimoniais (treinamento de professores; palestras e seminários; visitas públicas – roteiros e circuitos históricos e publicações específicas). Trabalhar, em especial, com a população, buscando sensibilizá-la para a importância da despoluição e preservação do meio ambiente, dos rios e mananciais, valorizando-os como paisagem cultural da cidade

Implantar campanha de sensibilização direcionada ao expositor e ao turista para a conscientização sobre a limpeza pública, com ações afirmativas correlatas e decorrentes.

Integrar a História de Itapecerica da Serra no Currículo Básico da Educação Municipal**,** como disciplina obrigatória e desenvolvendo a capacitação dos professores da rede.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (leis vigentes)

Lei Municipal nº 2.372, de 12/03/2014

LEI Nº 2.372, DE 12 DE MARÇO DE 2014

(Regulamentada pelo Decreto nº 2.994/2020)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 1.542/13 de autoria do Executivo)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais, de caráter público permanente, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, composto por:

I - representantes do Poder Público Municipal; e

II - agentes e produtores culturais, e sociedade civil, nos termos desta Lei.

III - entidades, agentes e produtores culturais, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 2670/2018)

Parágrafo único. O Prefeito regulamentará por Decreto, o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que será composto por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - gestores do Fundo Municipal de Cultura; e

IV - demais cargos previstos em Regimento, com membros de quaisquer setores de sua composição.

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Políticas Culturais as seguintes atribuições:

I - colaborar com o Poder Executivo, atuando na formulação de políticas públicas de cultura, sua implantação e acompanhamento;

II - apreciar e aprovar os projetos culturais a serem financiados com recursos públicos que lhe forem encaminhados, mediante Editais devidamente publicados na Imprensa Oficial do Município;

III - acompanhar o desenvolvimento dos projetos e avaliar resultados;

IV - sugerir medidas que visem o enriquecimento da produção cultural do Município;

V - elaborar seu Regimento Interno, aprovar e encaminhar para homologação por meio de Decreto, expedido pelo Chefe do Executivo; e

VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e demais cargos previstos em Regimento, com membros de quaisquer setores de sua composição.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais professará os princípios adotados e a estrutura para reger os padrões de conduta dos membros.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto por dezoito membros, de forma paritária, dos quais oito nomeados pelo Prefeito, nove eleitos em Assembleia e o Secretário Municipal de Cultura que será membro nato. (Redação dada pela Lei nº 2670/2018)

I - serão representantes do Poder Público, nomeados pelo Prefeito:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

c) um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) um representante da Secretaria Municipal de Administração;

e) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; (Redação dada pela Lei nº 2670/2018)

f) um representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social; (Redação dada pela Lei nº 2670/2018)

g) um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; e (Redação acrescida pela Lei nº 2670/2018)

h) um representante da Autarquia Municipal de Saúde. (Redação acrescida pela Lei nº 2670/2018)

II - serão nove representantes da Sociedade Civil, eleitos em Assembleia convocada pelo Chefe do Executivo, dos respectivos segmentos:

a) Entidades Culturais;
b) Produtores Culturais; e
c) Agentes Culturais.
(Redação dada pela Lei nº 2670/2018)

§ 1º A primeira Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil será regulamentada e convocada pelo Prefeito por meio de Decreto, expedido em no mínimo 15 dias antes de sua realização.

§ 2º Os suplentes dos representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito e os da sociedade civil serão escolhidos entre os segundos mais votados.

Art. 5º Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se uma única recondução, desde que não se realize Assembleia, situação que deverá ser justificada por Ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º Os representantes do Poder Público e respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se uma única recondução, na forma estabelecida no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, que tem por objetivo buscar alternativas financeiras e gerenciar tais recursos, destinando-os ao desenvolvimento de ações específicas na área de cultura, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura visa deliberar sobre a aplicação destes recursos, objetivando o desenvolvimento e a implementação da Política Cultural do Município.

Art. 8º A formulação e aprovação de propostas, bem como a deliberação sobre a aplicação dos recursos provenientes de tais ações, que vierem a compor o Fundo Municipal de Cultura, serão levados a efeito pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

PAULO ROBERTO ESTEVES GUEDES
Secretário Municipal de Cultura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 18/08/2020

DECRETO Nº 2.994, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.372, DE 12 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e;

Considerando o atendimento aos princípios da autotutela e a supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce múnus público, vale dizer, em sua atuação deve agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando o interesse da coletividade, mormente, o bem comum; e

Considerando a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra, **DECRETA**:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2.372, de 12 de março de 2014, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura tem como finalidade fomentar as manifestações culturais e artísticas no Município de Itapecerica da Serra, de modo a contribuir para:

I - a valorização da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades, mediante o estímulo à criação e a produção independente, ao consumo e à circulação de bens culturais e artísticos originários do Município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;

II - a preservação e apropriação pela comunidade do patrimônio cultural do Município, em suas dimensões material e imaterial;

III - a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IV - o pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes da cultura;

V - a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens e serviços culturais;

VI - o desenvolvimento da economia da cultura local, permitindo a geração de emprego, ocupação e renda;

VII - a realização de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

VIII - a caracterização da relevância das atividades culturais e caráter inovador ou experimental;

IX - o processo de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e para o desenvolvimento da produção e difusão cultural; e

X - a valorização da diversidade cultural do Município de Itapecerica da Serra.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Cultura, somente poderão ser utilizados para:

I - custear projetos, mediante a publicação de Editais específicos para diversos segmentos culturais; e

II - oferecer contrapartida para projetos e Convênios os quais o Fundo Municipal de Cultura seja proponente e que visem à capacitação de verbas nas diversas instâncias governamentais, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativo do Governo Municipal, bem como de suas entidades vinculadas.

Parágrafo único. Todas as despesas custeadas com recursos do Fundo Municipal de Cultura, deverão necessariamente ter autorização do Conselho Municipal de Políticas Culturais e as deliberações serão lavradas em Atas, registradas e com assinatura dos conselheiros presentes.

Art. 5º São fontes de recurso do Fundo Municipal de Cultura:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária anual (LOA) do Município de Itapecerica da Serra e seus créditos adicionais;

II - as oriundas de incentivo fiscal, nos termos deste Decreto;

III - transferências da União e/ou do Estado, e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações à conta do Fundo Municipal de Cultura;

IV - contribuições de mantenedores;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos;

VII - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VIII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizada por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que no mínimo, lhes preserve o valor real;

IX - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;

X - resultados das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

XI - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

XIII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previsto no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

XIV - saldos de exercícios anteriores;

XV - recursos provenientes de atualização monetária dos recursos do fundo; e

XVI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura deverá ter seus recursos depositados obrigatoriamente em conta corrente a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial com prazo indeterminado de duração, e será administrado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapecerica da Serra.

Art. 7º O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais relativos à criação, produção, difusão, preservação, formação, pesquisa e intercâmbio das diversas expressões artísticas e manifestações culturais do Município, prioritariamente nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, literatura, audiovisual, cultura digital, gestão e políticas culturais, patrimônio cultural material e imaterial e demais projetos apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sendo que o Fundo Municipal de Cultura poderá garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não viabilize a sua execução.

§ 1º Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura, deve constar, no corpo do produto, em destaque: Apoio da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens de serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, executados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

§ 4º Na composição de custos dos projetos culturais previstos no caput, o valor destinado às despesas com publicidade e divulgação não poderão exceder dez por cento do valor total dos mesmos.

§ 5º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se referem à aquisição de acervos; projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, e origem municipal.

§ 6º Excetuam-se à vedação, os projetos que tenham por objeto a conservação, reabilitação e restauração de bens tombados pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte de recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto no caput não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recurso financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura será formalizada por meio de Convênios e Contratos específicos.

Art. 9º O Fundo Municipal de Cultura será administrado por um Conselho Gestor e apoiará projetos culturais por meio de modalidade não reembolsável, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, ou por qualquer outra forma admitida em lei.

Art. 10. Os projetos culturais serão escolhidos por meio de Editais de Seleção Pública ou por qualquer outra forma admitida em lei.

Parágrafo único. O Edital para escolha dos projetos culturais, conterão os requisitos essenciais, bem como as condições especiais e peculiares a cada projeto.

Art. 11. O Conselho Gestor será composto por cinco membros, mediante eleição dentre seus pares do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 12. Compete ao Conselho Gestor:

I - administrar e promover o cumprimento da finalidade do Fundo Municipal de Cultura;

II - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Cultura;

III - aprovar os planos de aplicação dos recursos; e

IV - avaliar e aprovar por meio de seleção pública, os projetos culturais que serão contemplados pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 13. O Conselho Municipal de Políticas Culturais, para seleção das propostas, adotará os seguintes critérios objetivos:

I - avaliação de três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;

II - relevância artística e cultural;

III - adequação orçamentária;

IV - viabilidade de execução;

V - capacidade técnico operacional do proponente; e

VI - outros a serem definidos nos Editais.

Art. 14. O Conselho Municipal de Políticas Culturais publicará Editais de seleção pública de projetos, de acordo com os recursos disponíveis e com as deliberações do próprio Conselho.

Art. 15. Os projetos inscritos no Conselho Municipal de Políticas Culturais poderão ser avaliados por uma Comissão de Análise de Projetos Culturais de cada área docente com comprovado conhecimento técnico da área correspondente.

§ 1º Os membros da Comissão referida no caput, bem como aos seus parentes de primeiro e segundo graus é vedado a participação como proponente de projetos.

§ 2º A Comissão de Análise de Projetos Culturais serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Cultura, respeitando as indicações do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 3º Competirá às Comissões de Análise de Projetos Culturais, por meio de pareceres técnicos registrados em Ata, analisar tecnicamente os projetos culturais inscritos e encaminhar ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de agosto de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 18/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Francisco Tadao Nakano
Prefeito

Bianca Castro Silva
Secretária Municipal de Cultura

Érica Lima dos Santos Alencar
Presidente do Conselho de PoliticaS Culturais